

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 24/03/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30.

Aprovada em 31/03/2003 e publicitada através do Edital n.º 68/2003.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de Março de 2003.
 2. ACIV – Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil – Parecer Indispensável à Declaração de Utilidade Pública.
 3. Instituto Público Betel – Ocupação de Espaço Municipal no Bairro da Rosa.
- II - FINANCEIRO**
1. Situação Financeira.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
1. Parque Verde do Mondego – 1.ª Fase – QCA III – Eixo Prioritário I do P.O Centro – Relatório Final/Pagamento Final.
- IV- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
1. XXIII Curso de Actualização de Professores de Geociências – Apoio.
- V - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Construções J. Paiva, Lda – Loteamento na Quinta das Chãs – Vale das Flores – Regt.º 2831/03.
 2. António Pedro da Silva Melo – Habitação Unifamiliar no Bairro das Flores – Redução de Taxas – Regt.º 3231/03.
 3. Clube de Futebol de Santa Clara - Remodelação e Ampliação do Polivalente Desportivo – Reapreciação do Projecto/Isenção de Taxas – Regt.º 49448/02
 4. Salvador Caetano, Comércio de Automóveis (Coimbra), S.A – Eiras – Legalização de Instalações – Regt.º 28642/02.
 5. União Desportiva e Recreativa de Cernache – Legalização de Pavilhão Gimnodesportivo – Regt.º 54697/02.
- VI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Rectificação de Passeios e Pavimentos na Rua 1.º Maio e Largo de S. Simão – Revisão de Preços.
 2. Restabelecimento de Troços nos Arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira/Loureiro – EM 1164 – Proposta Adicional.
- VII- EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Projecto Coimbra a Saber (A) Mar.
- VIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Apoio à Associação Desportiva e Cultural da Adémia em virtude das Inundações das Instalações Desportivas.
 2. Distribuição de Cadeiras a Colectividades do Concelho/Remodelação do Estádio Municipal.
- IX - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Proposta de Alteração das Tarifas dos Resíduos Sólidos Especiais Equiparados a Urbanos, cuja produção diária exceda os 1 100 litros.
- X - HABITAÇÃO**

1. Vistorias no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Ratificação.
 2. Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, na Elaboração de Projectos e Acompanhamento Técnico na Execução de Obras.
- XI - CULTURA
1. Gravuras “Pedro e Inês” – Atribuição de Preço de Venda.
 2. Projecto “Monumentos Musicais” – Apoio em Despesas Adicionais com a Realização dos Concertos.
 3. Aquisição de CD’s – “As Melhores Bandas Filarmónicas da Região – Coimbra 2”.
 4. Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2002 – obra “Trasfega” da Autoria de Cristóvão Aguiar – Adjudicação.
 5. Feira das Velharias/Festival de World Drums Coimbra – Alteração de Data.
 6. Associação Musical das Beiras – Novo Elenco Directivo.
 7. Teatrão – Proposta de Subsídio.
- XII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA
1. Rede de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água da Encosta de Lordemão/Mainça – Adjudicação Definitiva.
 2. Remodelação de Conduitas em Carvalhais de Baixo e Fontinhosa – Adjudicação Definitiva.
- XIII- ASSUNTOS DIVERSOS
1. Direcção Regional do Centro – CIMPOR – Indústria de Cimentos, S. A. - Poluição do Ar.
 2. Representação Gráfica do Município.
 3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
Vitor Manuel Carvalho dos Santos
Amável Pereira Baptista



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Amável Baptista.

1. Estrada de Bencanta.

Agradeceu à Câmara Municipal por estar a proceder à limpeza do troço da antiga estrada de Bencanta. Disse ainda o Sr. Vereador que apesar da obra não estar concluída aquela porta da cidade tem já alguma dignidade.

2. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos - Paragem de autocarros.

No final do mandato do anterior do Executivo, a Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo com a colaboração da Câmara Municipal, decidiu proceder à construção de uma paragem de autocarro na zona da passagem superior do Chafariz. As obras não foram concluídas nesse mandato, tendo passado para o actual e estando já numa fase avançada. No entanto, para a obra ficar concluída e de acordo com o projecto, falta marcar no solo as passadeiras, colocar a respectiva sinalização vertical e interromper o lanço do “rail” metálico de protecção que impede a passagem aos peões, obrigando-os a circular na faixa de rodagem. Nesse sentido agradeceu a intervenção do Sr. Vereador João Rebelo para ajudar a resolver este impasse, que pode pôr em causa a segurança dos peões.

3. Contentores.

Constatou com agrado o reforço e redistribuição de contentores feito pelos serviços competentes em toda a zona de S. Martinho do Bispo. Para que o trabalho fique completo solicitou que periodicamente os mesmos sejam lavados, uma vez que a Câmara Municipal dispõe do equipamento para esse efeito.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água.

Relativamente ao assunto acima identificado o Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente informação sobre a questão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento ao Baixo Mondego e Bairrada que está a ser objecto de matéria noticiosa mas, essencialmente, a questão vital de saber em que modos se deve organizar o aproveitamento deste tipo de recursos, com repercussões ao nível das candidaturas aos fundos comunitários e com o relacionamento desta questão com a área metropolitana.

2. Negociações com a Universidade.

Voltando à questão de algumas negociações com a Universidade que tem procurado colocar em discussão, declarou que é importante saber o que está planeado para a beneficiação da zona desportiva do Estádio Universitário. Pediu a aceleração de outras negociações com a Universidade de Coimbra que têm repercussões nos empreendimentos habitacionais, designadamente as obras na envolvente do Bairro da ex-Fundação Salazar, sendo certo que a situação da entrada do terreno onde está situada a escada, para a qual o Departamento de Habitação irá fazer o projecto de remodelação só poderá avançar se a negociação com o proprietário (a Universidade) puder avançar também.

3. Escola de Cernache (Lameira).

Chamou a atenção para a situação da Escola de Lameira em Cernache, uma vez que estando resolvida a parte habitacional, era importante saber qual o calendário previsível das obras de remodelação para se poder aquilatar como irá ser o próximo ano lectivo.

4. Campo Desportivo de Cernache.

Deu conhecimento que o projecto de realocização do campo desportivo de Cernache merecia alguma discussão para avaliar de quem são os outros terrenos e se há disponibilidade da Câmara Municipal para encarar uma solução urbanística do género proposto.

5. Loteamento em Almas de Fala.

Relativamente ao loteamento de Almas de Fala, para além de pedir a celeridade dos pareceres internos que por vezes são demorados, referiu que no despacho que deu na altura, colocou a hipótese de se estudar a possibilidade de se encarar o fornecimento de água quente através de energias alternativas, tendo em conta que se trata de 70 moradias. Entretanto os projectistas aceitaram assumir o encargo de estudo desta solução, apresentado ao Senhor Vereador a proposta de instalação de uma central solar colectiva, cujos custos e implantação ficaram de estimar e comunicar à Câmara. Podem ser perspectivas interessantes do ponto de vista da factura energética das famílias carenciadas, e que terão financiamento de 40% da Direcção Geral de Energia. As questões que se colocam agora é quem gere o sistema, quem fornece a água quente às habitações e quem factura, na medida em que o sistema que existe é um contador de água com energia térmica incorporada. Gostaria de saber se há alguma coisa pensada e prevista no plano da empresa municipal “Águas de Coimbra S.A”. de se lançar neste ramo ou se está perspectivado algum investimento neste sentido, pois, em caso contrário, terá de se pensar noutra entidade.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Questões colocadas pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista.

Iniciou a sua intervenção referindo que continua sem resposta a muitas questões colocadas pelos vereadores do Partido Socialista em reuniões anteriores, designadamente sobre:

- Vil de Matos;
- Torre de Vilela e Souselas;
- O corte da estrada em Torres do Mondego, à Beira Rio;
- Processo dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de manilhamento de uma linha de água (resposta 25%);
- Loteamento que está a ligar com o saneamento de ligação do Chão do Bispo à ETAR das Torres do Mondego;
- As acessibilidades do Euro 2004 que tem protocolo com a Administração Central.

2. Rasgo na Avª. Fernando Namora.

Mais uma vez chamou a atenção para o facto de na Avenida Fernando Namora continuar o rasgo no pavimento feito por um privado, ao qual é necessário chamar a atenção para a resolução do problema. Se o mesmo não repuser o pavimento não o fizer deverá ser notificado das coimas a que está sujeito.

3. Campeão Nacional de Tiro ao Arco.

No sábado ficou a saber que em Coimbra há um Campeão Nacional de Tiro ao Arco. Nesse sentido solicitou o apoio da autarquia a esta modalidade.

4. Praia Fluvial do Botão.

Também no Sábado deslocou-se à Praia Fluvial do Botão e registou com agrado o melhoramento das acessibilidade ao local. No entanto registou, igualmente, o seu desagrado pelo facto da obra a realizar na praia não estar concluída, tendo em conta que o Sr. Vereador Nuno Freitas declarou publicamente que a mesma estaria concluída no Verão do corrente ano.

5. Ponte Europa.

Relativamente à Ponte Europa as responsabilidades devem ser apurados mas os cidadãos de Coimbra não podem suportar as condições do piso, dos acessos, da iluminação, da segurança, etc.

6. Centro de Medicina Desportiva.

Sobre o problema do Centro de Medicina Desportiva levantado por si na reunião da semana passada houve um silêncio cúmplice ao nível de outras pessoas e de todos aqueles que têm responsabilidades nesta área, sendo uma realidade o seu encerramento. O Centro de Medicina Desportiva existia em Lisboa, Porto e Coimbra e esta cidade, uma vez mais, é que é penalizada, com mais esta medida do actual Governo.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.**1. Atropelamentos nas passadeiras da Av. Fernão de Magalhães.**

Referiu-se ao assunto acima identificado do seguinte modo: “Verificou-se, recentemente, mais um atropelamento numa passadeira da Av. Fernão de Magalhães. Sendo certo que a responsabilidade por este tipo de acidentes deverá ser assacada quer aos Condutores, quer aos Peões, o número de atropelamentos ali verificados, torna evidente que os mesmos, também, decorrem da própria via e do volume de tráfego que ali ocorre. Assim, renovo a proposta de que seja atribuída prioridade à instalação de semáforos de protecção às referidas passadeiras.

2. Museu dos Transportes Urbanos.

Sobre o Museu dos Transportes disse o seguinte: “Foram-me comunicadas notícias de que, eventualmente, estaria para ser vendido o antigo atrelado n.º 2, que se encontra, em adiantado estado de degradação, nas instalações da Fundação Bissaya Barreto, em Trouxemil.

A história deste veículo encontra-se documentada tendo o mesmo circulado em Lisboa, como “carro americano” de 1873 a 1903, data em que foi trazido para Coimbra.

Transformado nas oficinas dos Serviços Municipalizados foi utilizado como atrelado nas linhas Calhabé - Circulação e Estação Velha, até 1954.

Trata-se de uma viatura de evidente interesse histórico.

Assim:

- a) Sugiro que a CMC diligencie no sentido do regresso da referida viatura ao património municipal;
- b) Solicito que me seja informado qual a política do Município, em ordem ao futuro do designado “Museu dos Transportes Urbanos”.

Intervenção do Sr. Presidente.

1. Negociações com a Universidade de Coimbra.

O Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que com a Universidade de Coimbra estão a ser celebrados acordos de colaboração que vão certamente ser muito significativos e que vão ter na base, em alguns dos casos, propostas de criação de empresas mistas ou públicas participadas ou outros instrumentos de gestão conjunta de áreas (transportes, desporto e cultura). Já teve algumas reuniões com o Sr. Reitor em relação a algumas questões, designadamente, a que diz respeito ao D. Dinis, e está certo que irá ser uma experiência interessante porque pode ser pioneira em termos de soluções para outros campos universitários do país.

2. Sistema Multimunicipal de Água .

Sobre o sistema multimunicipal de água, disse que gostava de fazer uma reunião extraordinária com os Srs. Vereadores, mas em privado. No Governo anterior foi elaborado um projecto que tinha como base um sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento que abrangia 22 municípios. Nesse projecto o abastecimento, por exemplo de Leiria, era feito através das captações da Boavista e o preço de venda de água ao sistema andava na ordem dos 70\$00/m³. Haviam elementos impossíveis de aceitar e perante as negociações e discussões com as Águas de Portugal, colocaram a questão da irracionalidade destes dois elementos. Após reformulação do projecto foi apresentado um outro que tinha diminuído substancialmente o preço da água vendido ao sistema, para 60\$00 e a captação para Leiria seria feita em Pombal. A pressão feita pela Câmara Municipal de Coimbra e pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra provocou uma melhoria geral que seria benéfica para todos os municípios envolvidos. Entretanto estudaram as condições e chegaram à conclusão que Coimbra precisa, para realizar todos os projectos que necessita e de substituição de redes de água, de ter um investimento na ordem dos 23 a 24 milhões de contos e que deve ser efectuado durante os próximos quatro anos. Nesta altura colocam-se dois problemas: ou no ano de 2003 há uma limitação de endividamento e por outro lado, os fundos comunitários estão preenchidos, pelo que ou Coimbra consegue um reforço, através da alteração das regras, ou vai ter de empurrar despesas comparticipadas para um próximo QCA. É este panorama que tem de ser tido em conta quando estão a discutir um sistema intermunicipal, que não é sequer um sistema metropolitano. Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra elaboraram um estudo de uma solução alternativa de abastecimento de água, com a intervenção de privados minoritários na composição da empresa mãe que abasteceu o sistema multimunicipal e com a participação de privados numa empresa de serviços em momento posterior. Esse conjunto de elementos foi comunicado aos outros municípios envolvidos. Há problemas que resultam e que têm de se pesar muito bem, porque têm consequências em relação ao futuro da Câmara Municipal de Coimbra e que por isso interessará ponderar, sendo certo que nunca se coloca em dúvida que é a empresa Águas de Coimbra que continuará a fazer o investimento em baixa e nunca intervirá como entidade própria, em investimento em alta. Este sistema multimunicipal dirige-se apenas a um investimento em Alta.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que seria bom lembrar que o Executivo municipal anterior não pactuou com o Governo anterior no que era defendido para o problema das águas. A posição da Câmara Municipal era bem diferente da posição assumida pelo Governo daquela altura.

O Sr. Presidente declarou que pretende efectuar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, para discutir exclusivamente este assunto que em princípio será ainda esta semana, em data a comunicar oportunamente aos Srs. Vereadores.

3. Centro de Medicina Desportiva.

Em relação ao Centro de Medicina Desportiva explicou que o Presidente do Instituto Nacional do Desporto há uns tempos atrás fez-lhe uma proposta que ficou de ser trabalhada pelo Director Regional do IND e pelo Sr. Vereador Nuno Freitas e que abrangia também a instalação do Centro de Medicina Desportiva. Ontem teve um encontro com o Sr. Secretário de Estado que esteve em Coimbra e em complemento a uma carta que o Sr. Vereador Nuno Freitas lhe

enviou, solicitou ao Sr. Secretário de Estado que viesse à Câmara Municipal explicar o problema do Centro de Medicina Desportiva, tendo o mesmo aceite o convite.

4. Museu de Transportes.

Em relação ao Museu dos Transportes, o Sr. Presidente informou que o espaço está cedido à Capital da Cultura, para realização de alguns eventos. Tendo havido algumas alterações ao interior do Museu para facultar a realização dos espectáculos. Assim que acabar a Capital da Cultura será reassumida a ideia do Museu dos Transportes.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Atrelado n.º 2.

O Sr. Vereador Mário Nunes referiu que o veículo referido pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa não se encontra à venda, tendo já sido solicitada a sua entrega à Câmara Municipal de Coimbra.

2. Museu dos Transportes.

O Sr. Vereador referiu que um dos projectos para o Museu dos Transportes é apresentar um núcleo de 8 eléctricos em fases diferentes da circulação em Coimbra, material, ferramentas, bilhetes e inclusive uma oficina modelo de manutenção.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Contentores.

O Sr. Vereador Nuno Freitas sobre os contentores confirmou a existência na Câmara Municipal de um equipamento lava contentores. Deu ainda conhecimento da “Operação Primavera” que se iniciou no dia 21 de Março de 2003, na Mata do Choupal com as crianças das escolas primárias e que tem um conjunto de intervenções muito relevantes na área ambiental e do espaço público, sendo uma das medidas o reforço da lavagem dos contentores.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que o concurso para o lava contentores foi lançado no mandato anterior. No mandato anterior a Câmara Municipal contratava os serviços da ERSUC para procederem à lavagem dos contentores, atendendo a que não havia equipamento suficiente para proceder eficazmente a esse trabalho.

2. Estádio Universitário.

Quanto ao Estádio Universitário de Coimbra o Sr. Vereador Nuno Freitas referiu que, desde o início do mandato, tiveram a máxima preocupação nas relações com a Universidade, sobre o Estádio Universitário de Coimbra. Em Março do ano passado propuseram à Universidade de Coimbra discussões sobre o futuro do Estádio. Além da questão do campo de futebol, tiveram também em “cima da mesa” a pista de atletismo e a requalificação global do Estádio Universitário. Essa requalificação está assumida pelo Governo através do Ministério do Ensino Superior, pela Universidade e pela Câmara Municipal e terá de ser equacionada uma formula de gestão que já esteve a ser discutida com o Reitor da Universidade e o Sr. Vereador João Rebelo.

3. Campeonato de Tiro ao Arco.

Estão empenhados em melhorar as modalidades olímpicas, tendo recebido a mensagem do Sr. Vereador Luís Vilar sobre o campeonato do Tiro ao Arco. Nesse sentido irá indagar junto do Departamento de Desporto o que existe sobre o assunto.

4. Praia Fluvial do Botão.

Sobre a Praia Fluvial do Botão o Sr. Vereador informou que na passada quinta-feira esteve juntamente com o Director Municipal e os Directores do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, de Ambiente e Qualidade de Vida e a arquitecta paisagista, à espera de uma reunião a realizar na Câmara Municipal com a Junta de Freguesia do Botão, cujo único tema a tratar era praia fluvial. A reunião não se realizou devido a um problema de agenda com o Sr. Presidente da Junta, pelo que não pôde estar presente. Isto porque se pretende cumprir a parte da Câmara Municipal de Coimbra que não foi cumprida no protocolo com a Direcção Geral do Ambiente. Além disso

pretende ainda acordar duas novas áreas de intervenção que abordaram com a Junta de Freguesia, ou seja, a qualificação do espaço envolvente e os acessos.

5. Centro de Medicina Desportiva.

Sobre o Centro de Medicina Desportiva o Sr. Vereador Nuno Freitas leu a carta que enviou ao Sr. Secretário de Estado da Juventude e Desportos, que a seguir se transcreve:

“Tendo a Câmara Municipal de Coimbra tido conhecimento através dos órgãos de comunicação social da recente decisão do Governo de extinguir o Centro de Medicina Desportiva de Coimbra, no contexto do processo de reestruturação global da área da administração pública desportiva, e após reunião com o Director Clínico dessa entidade, Prof. Doutor Manuel Teixeira Veríssimo, em 20 de Março, para análise e discussão das actividades e competências desse Centro de Medicina Desportiva, vimos por este meio solicitar a V.^a Ex.a a melhor consideração dos seguintes aspectos:

- a) O Centro de Medicina Desportiva de Coimbra presta serviços assistenciais a atletas amadores, federados e de alta competição de todas as modalidades e para toda a Região Centro;
- b) A actividade assistencial reparte-se entre exames médico-desportivos, exames radiológicos, exames analíticos, electrocardiogramas, tratamentos de reabilitação e fisioterapia e consultas de traumatologia, cardiologia, nutrição e medicina, além de prestar apoio de enfermagem permanente, com aumento consistente em 2002 da actividade global;
- c) Os custos anuais referentes a 2002 situam-se nos 97.975,00 euros, com receitas próprias no valor de 27.975,00 euros, pelo que apresenta um custo efectivo de 70.000 euros para ser suportado pelo IND, o que se afigura razoável em termos de custo-benefício e na análise global de custos da área administrativa pública desportiva.

Assim, considerando estes elementos, e dado que, no âmbito do Centro de Medicina Desportiva nacional com sede em Lisboa, foi ainda criada uma delegação oficial desse Centro no Porto, mais solicitávamos a V.Ex.^a. respostas às seguintes questões:

1. Quais as razões e dados do IND e da SEJD que fundamentaram a decisão de extinção do Centro de Medicina Desportiva de Coimbra?
2. Existe a possibilidade de manutenção da actividade do Centro de Medicina Desportiva de Coimbra através de uma delegação em Coimbra, destinada à Região Centro, à semelhança da caso do Porto?

Aproveitamos para convidar V. Ex.a para reunião de trabalho com a Câmara Municipal de Coimbra, sobre este e outros assuntos relativos a política desportiva no Concelho já do V. conhecimento, a ter lugar nas próximas semanas. Certos da melhor atenção de V. Ex.a subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.”

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Campo Desportivo de Cernache.

O Sr. Vereador João Rebelo relativamente à questão do Campo Desportivo de Cernache referiu que a disponibilidade é vista com interesse. Neste momento estão a tentar confirmar se em termos de gestão é compatível com outros terrenos envolventes.

2. Universidade de Coimbra.

Em sequência de duas reuniões com a Universidade de Coimbra tentaram fazer o acerto em cada uma das áreas dos Pólos I, II e III da mesma Universidade. O aspecto pendente é saber o que é que fica do domínio público. É um processo que tem vindo decorrer para posteriormente poder apresentar um acordo global. Relativamente ao Pólo I, há situações com algumas preocupações, em particular, o arruamento que está à volta do edifício da Universidade como sendo privado e a rua que está suspensa entre o pátio do laboratório químico e físico para a Rua António Padre Vieira. Quanto ao Pólo II há um pré-acordo sobre os reacertos de limites e a troca de terrenos, dos quais está incluído o espaço ao lado do laboratório e que julga que há todas as condições para o projecto se desenvolver. Esse acordo tem de abranger também os terrenos para a circular da Av.^a da Boavista, entre a Ponte Europa e a Ponte da Portela uma vez que alguns dos terrenos que estavam na área do Pólo II já são propriedade da Universidade e terão de ser cedidos ao Município para posterior cedência ao Instituto de Estradas.

3. Loteamento em Almas de Fala.

Quanto ao loteamento de Almas de Fala trata-se, para além de uma análise económica, de saber qual a solução mais vantajosa. Existe uma necessidade imperiosa de decidir quem é responsável pela sua gestão e se há uma rede de água quente, a mesma tem de ser paga por m³. Julga também ser importante ver qual o impacto visual que poderá ter a instalação de uma estrutura daquele natureza. O apoio financeiro de 40% parece-lhe uma oportunidade que vale a pena explorar.

4. Via Rápida da Bencanta.

Sobre a via rápida de Bencanta acrescentou que o projecto de iluminação se encontra concluído e terão de ser desencadeados outros mecanismos associados para a sua concretização. Sobre o acesso dos peões e da paragem dos autocarros irá averiguar a situação.

5. Estrada em Torres do Mondego.

Sobre o corte da estrada em Torres do Mondego referiu que foi uma via executada pela Direcção Geral do Ambiente e é de acesso à margem do rio, que tem uma utilização pública, mas não forçosamente de veículos automóveis. Anota esta questão e irá propôr uma deslocação conjunta dos serviços da Câmara Municipal com a Direcção Regional do Ambiente, para tirar qualquer dúvida a esse respeito, no próprio local.

6. Obras em curso associadas às intempéries.

Teve oportunidade de na semana passada estar com a Junta de Freguesia de Vil de Matos para confirmar e avaliar algumas das questões que eventualmente estão associadas às intempéries e outras preocupações que aquela Junta de Freguesia tem colocado. Referiu-se ainda à forma como estão a ser executadas algumas obras na ligação da Praça da Portagem até ao IC2, com uma persistente deterioração das vias e muito pouco cuidado na forma como os trabalhos estão a decorrer. A Câmara Municipal tinha feito um relatório e na sequência daquela visita determinou uma actualização do mesmo. Espera esta semana ter o relatório actualizado e formalmente far-se-á o envio à Brisa, propondo uma reunião para se poder chegar a um acordo.

7. Passadeiras.

Deu conhecimento que irá trazer ao conhecimento da Câmara Municipal um processo relativo a um conjunto de medidas de um conjunto de passadeiras. Quanto à passadeira da Av.^a Fernão de Magalhães irá averiguar a situação.

8. Parque Verde do Mondego.

Deu ainda conhecimento que amanhã se realizará a consignação para a 3.^a fase do Parque Verde do Mondego.

9. Plano Rodoviário.

Finalmente deu conhecimento de um ofício que foi enviado à Associação Nacional de Municípios na sequência de uma proposta de alteração do Plano Rodoviário. No seu entendimento considerou que era oportuno clarificar um conjunto de questões preocupantes e que devem merecer reflexão, sendo o teor do ofício o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra considera que a Revisão do Plano Rodoviário Nacional não pode deixar de considerar as funções urbanas e a posição geo-estratégica de excelência que Coimbra tem não só na vasta região que polariza como no território nacional.

As funções urbanas de carácter regional e nacional desempenhadas por Coimbra e os fortes movimentos pendulares que lhe estão associados confirmados pelos Censos 2001, configuram claros fenómenos de metropolização entre Coimbra e a Coroa de municípios limítrofes, com alguns prolongamentos para além destes, ao longo dos principais eixos rodoferroviários.

A metropolização referida constitui uma importante bacia demográfica e de emprego que, com o município de Coimbra atinge cerca de 400 000 habitantes e que gera diariamente grandes fluxos de deslocação de e para Coimbra por razões de trabalho, de estudo ou aquisição de bens e serviços, o que exige que a área de Coimbra venha a ter prevista a constituição de uma Circular Regional (Circular Regional de Coimbra) de importância nacional (inclusão no Plano Rodoviário Nacional - PRN).

É neste contexto que se desenvolve o presente parecer, sem prejuízo de outras propostas que possam advir do estudo “Organização do Sistema de Transportes de Coimbra” em elaboração no âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal.

Assim:

- não se concorda com a proposta de eliminar do Plano Rodoviário Nacional a ligação entre Coimbra e Covilhã (IC6), ligação de importância relevante no contexto nacional, que inclusive tem vindo a justificar a sua reclassificação como Itinerário Principal (IP) (ver a este propósito a proposta de revisão do PRN aprovado em Conselho Regional da Comissão de Coordenação da Região Centro);
- no âmbito da Rede Fundamental (Itinerários Principais) considera-se que o IP 3 (troço Coimbra/Viseu) deverá ser reclassificado como auto-estrada (2x2 vias) como sucede com os restantes troços do IP3;
- no âmbito da Rede Complementar (Itinerários Complementares) deverá:
 - ser reclassificada como IC a EN 341 ligando o IC2 ao IP1 e IC1, a sul da Figueira da Foz;
 - ser classificada como IC a ligação litoral/interior a sul do Mondego entre o IC 1/IC8 e o IC6, materializada pela EN 342, ligando Soure, Condeixa, Miranda do Corvo, Lousã, Gois, Arganil e proximidade de Oliveira do Hospital;
 - o IC2 incluir uma nova ponte sobre o Rio Mondego na articulação entre Coimbra (SUL) e Coimbra (Norte).
- no âmbito da Rede Complementar (Estradas Nacionais) deverá:
 - a ligação da A14 (nó da Zombaria) à EN 111-1 /Geria – Entroncamento da EN 234-1) ser classificada como EN;
 - a EN 111-1 passar a terminar no IC2 (nó da Pedrulha);
- no âmbito da rede de Estradas Regionais deverá:
 - ser reclassificada como ER a EN 111 (Coimbra – entroncamento da EN 234-1/Figueira da Foz) prevista no actual Plano Rodoviário Nacional como via a municipalizar;
 - ser reclassificada como ER a EN 110 (prevista no actual PRN como via a municipalizar – pela importância regional na ligação entre os municípios da margem direita do Mondego: ou incluir como ER uma nova ligação entre Coimbra/Ceira/Miranda do Corvo, articulando a EN 17 e a EN 342 (proposto para IC);
 - ser incluída no PRN uma ligação (alternativa à EN 110-2 (entre a EN 17 (Ceira), o IC2 e a EN 341.
- deverá referir-se ainda a necessidade de:
 - ser clarificado urgentemente (tanto mais que está em curso a revisão do Plano Director Municipal) o traçado do corredor do IC3 no Município de Coimbra a nascente da Cidade, cuja solução permitirá resolver diversas questões, relativas nomeadamente à consideração de uma Circular Regional de Coimbra, bem como de algumas das propostas;
 - ser prevista na EN 17 uma variante a Ceira.”.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente .

1. Mercado D. Pedro V.

O Sr. Vice-Presidente informou que se efectuaram o conjunto das três hastas públicas, não tendo sido vendidos todos os espaços disponíveis, por isso é necessário um reforço da sua continuidade. Propôs que se faça um novo conjunto de hastas públicas no sentido de fazer a venda efectiva de todos os espaços existentes no mercado municipal D. Pedro V.

2. Linha de Água dos Fornos.

Referiu-se ainda ao emanhamento da linha de água dos Fornos e em relação ao procedimento administrativo informou que as situações estão todas acauteladas e fará chegar o “processo” ao Sr. Vereador Luís Vilar. As queixas de insalubridade levaram a um efeito de desenvolvimento da questão dos espaços privado.

3. Chão do Bispo/Etar Torres do Mondego.

Relativamente a este assunto informou que, através do ofício 3178 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, o processo já foi enviado à Câmara Municipal para decisão.

Relativamente ao que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que deveria ser feita uma reunião técnica de trabalho com a presença dos respectivos Vereadores para se poder escarpelizar o problema.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de Março de 2003.

Deliberação nº 2032 /2003 (24/03/2003):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 17 de Março de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. ACIV – Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil – Parecer Indispensável à Declaração de Utilidade Pública.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos apresentou a seguinte informação nº 29, 20/03/2003:

“1. A “ACIV – Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil” com sede no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra – Polo II da Universidade – Pinhal de Marrocos, em Coimbra, requer que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- a) Certidão da escritura pública de constituição da Associação “ACIV”;
- b) Cópia dos estatutos da referida Associação;
- c) Cópia do extracto da escritura pública publicado no Diário da República, III Série, nº. 192, de 20 de Agosto de 2001;
- d) Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva;
- e) Relatório de actividades desenvolvidas em 2001;
- f) Cópia do Plano de Actividades para o ano de 2002;
- g) Cópia do Plano de Actividades para o ano de 2003.

3. Segundo os dados carreados para o processo a “ACIV – Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil” é uma Associação sem fins lucrativos e foi constituída por tempo indeterminado por escritura lavrada em trinta de Maio de 2001, no 2º Cartório Notarial de Coimbra.

4. A referida Associação tem como objectivo promover as actividades do Departamento de Engenharia Civil (DEC) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), o estabelecimento de relações, parcerias e projectos entre a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), através do seu Departamento de Engenharia Civil (DEC), e o exterior, nomeadamente, o meio empresarial e demais instituições de ensino (superior ou não), promovendo a sua aproximação recíproca, bem como a criação de um centro de reflexão sobre as realidades e políticas de desenvolvimento económico com afinidades, relativamente à Engenharia Civil.

5. Para atingir os fins a que se propõe, a “ACIV – Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil” informa que realizou as seguintes actividades:

a) Relações, parcerias e projectos com o exterior:

- Implementação da elaboração do Estudo de Tráfego e o Estudo Hidrológico/Hidráulico do rio Mondego, na zona de intervenção da Coimbra Polis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Coimbra, S. A., resultante dos protocolos assinados com esta instituição. A conclusão destes estudos transitou para o ano de 2002;
- No âmbito do protocolo realizado com a VISEUPOLIS, iniciou-se uma prestação de Serviços de Consultoria que contempla o acompanhamento à elaboração dos Planos de Pormenor em matéria de Tráfego/Circulações, Acessibilidades e Mobilidade.

b) Organização e Gestão de Processos Formativos:

- Início da formação em Autocad (desenho assistido por computador) aos alunos do Departamento de Engenharia Civil da FCTUC;
- Realização de cursos de Projectistas de rede de gás;
- Apoio ao curso “Ligantes Betuminosos para Pavimentos Rodoviários” da responsabilidade do centro Rodoviário Português;
- Apoio ao 2º Encontro Regional/Centro – sobre segurança, higiene e saúde no trabalho no âmbito da conservação de estradas, da responsabilidade do ICERR;

c) Serviços especializados ao sector produtivo:

No âmbito desta actividade iniciou-se um processo de molde a dar resposta a solicitações de organismos públicos e privados de carácter especializado. Solicitações essas às quais não é possível obter a devida resposta pelo sector privado ligado a esta actividade e que abaixo se discriminam:

-Caracterização da situação relativa à camada de desgaste da obra “Granja/Mata do Maxial solicitado pela Câmara Municipal da Figueira da Foz;

- Relatório Técnico sobre a estrutura do Estádio Fontelo, solicitado pela Câmara Municipal de Viseu;
- Relatório Técnico sobre a capacidade resistente do betão de uma edificação, incluindo extracção e ensaio de carotes, solicitado pelas Construções Eusébios, Lda.;
- Parecer técnico sobre a contenção periférica a executar no Edifício da Arregaça – Coimbra, solicitado pela firma EDIFER;
- Ensaio para verificação da qualidade em tijolos, solicitado pela firma Oliveira & Figueiredo;
- Desenvolvimento de equipamento, na área da geotécnica, para ensaio laboratorial e “in situ”, solicitado pela CIENCIVIL;
- Relatórios sobre a recolha de dados acústicos.

d) Desenvolvimento de “Software” com aplicação em Engenharia Civil:

Foi desenvolvido, por investigadores ligados à ACIV, um Programa informático para dimensionamento de pavimentos rodoviários flexíveis, que tem sido adquirido por várias Câmaras Municipais e gabinetes de projecto de engenharia. Este programa foi distribuído gratuitamente a algumas instituições de ensino superior e outras pagaram apenas os custos de produção.

6. Dentro dos seus objectivos e no desempenho da sua missão o Plano de Actividades para o ano de 2003 da “ACIV – Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil” apresenta 6 programas, a saber:

- Programa A – Promoção da Investigação;
- Programa B – Relações, Parcerias e Projectos com o Exterior;
- Programa C – Organização e Gestão de Processos Formativos;
- Programa D – Captação e Mobilização Recursos para Fins Académicos, Sociais e Culturais;
- Programa E – Prestação de Serviços Especializados ao Sector Produtivo;
- Programa F – relações ACIV – DEC/FCTUC.

7. Através da informação nº. 89 de 12/03/2003 do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Político Empresarial (GDEPE), com despacho de 14/03/2003, do Senhor Vereador Eng.º João Rebelo, é reconhecido o interesse da referida Associação, a que acresce ainda o facto de que esta Câmara Municipal se empenha em promover e colaborar, não só com as empresas, mas também com Associações com intrínseco mérito e eficiência no cumprimento das respectivas funções e propósitos, considerando assim, pertinente a emissão de parecer favorável ao pedido formulado.

8. Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo a V. Ex.a a fim do mesmo ser submetido à consideração da Câmara Municipal, atendendo a que compete a esta nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ponderar do mérito do pedido e decidir se emite ou não parecer favorável tendente à declaração da “ACIV – Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil”, como pessoa colectiva de utilidade pública”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2033/2003 (24/03/2003):

- **Emitir parecer favorável tendente à declaração da “ACIV – Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil”, como pessoa colectiva de utilidade pública nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro, tendo em conta a meritória actividade que tem vindo a ser desenvolvida pela Associação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Instituto Público Betel – Ocupação de Espaço Municipal no Bairro da Rosa.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos apresentou a seguinte proposta em 20/03/2003, sobre a informação n.º 182, de 17/03/2003, da Divisão Administrativa e de Atendimento / Secção de Taxas e Licenças:

“1. Considerando o que informa a Sra. Directora do Departamento de Habitação proponho o deferimento, que não está sujeito à cobrança de taxas, por se tratar do domínio privado municipal.

2. Considerando o horário pretendido entendo que deve ser emitida licença especial de ruído (dia 22 de Março de 2003 (sábado) entre as 21h e as 23,30h).

3. A requerente solicita electricidade para o local, pelo que a mesma deverá ser fornecida com a intervenção do DOGIEM/DEIP.

4. A Sra. Directora do Departamento de Habitação fala na existência de um Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Igreja Evangélica Betel (que não conheço). Caso os apoios mencionados em 1, 2 e 3, estejam abrangidos no aludido protocolo, entendo que não será necessária a decisão do Executivo Municipal. Caso isso não aconteça será necessária a decisão deste, mas como a próxima reunião é no dia 24 de Março, e o evento ocorrerá no próximo dia 22, a decisão só será útil se o Sr. Presidente da Câmara proferir decisão sujeita a ratificação do Executivo Municipal, nos termos do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2034/2003 (24/03/2003):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 21 de Março de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 25.271.080,42 €(vinte e cinco milhões duzentos e setenta e um mil oitenta euros e quarenta e dois cêntimos), valor que inclui o montante de 222.756,93 €(duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e seis euros e noventa e três cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal na mesma data eram de 25.493.837,35 (vinte e cinco milhões quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 24.029.516,43 (vinte e quatro milhões vinte e nove mil quinhentos e dezasseis euros e quarenta e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.241.563,99 (um milhão duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e três euros e noventa e nove cêntimos).

Deliberação nº 2035/2003 (24/03/2003):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Parque Verde do Mondego – 1.ª Fase – QCA III – Eixo Prioritário I do P.O Centro – Relatório Final/Pagamento Final.

Relativamente ao assunto acima referenciado e com base na informação nº 58, de 05/03/03, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2036/2003 (24/03/2003):

- **Aprovar o relatório final e o pedido de pagamento final da obra “Parque Verde do Mondego – 1ª Fase”, para posterior envio ao Gabinete de Apoio Técnico e consequente encerramento do processo de cofinanciamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

IV.1. XXIII Curso de Actualização de Professores de Geociências – Apoio.

A Associação Portuguesa de Geólogos em colaboração com o Departamento de Geociências da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, solicita apoio através da oferta de um Porto-de-Honra e da cedência de autocarros para as excursões a realizar, no dia 9 de Maio, a áreas do distrito de Coimbra no âmbito do XXIII Curso de Actualização de Professores de Geociências, no período de 8 a 10 de Maio do corrente ano.

Face ao exposto e nos termos da informação de 30/01/2003, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2037/2003 (24/03/2003):

- **Autorizar um procedimento por consulta prévia às firmas: “Império”, “Recochina”, “Nacional”, “Quinta das Lágrimas”, “Aleixo Marques, Lda. (Café Nora)”, “Napolitano”, e Outras, para o fornecimento de um Porto-de-Honra aos cerca de 200 participantes, no dia 8 de Maio de 2003, estimando-se a despesa em 1 600,00 €(mil e seiscentos euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**V.1. Construções J. Paiva, Lda – Loteamento na Quinta das Chãs – Vale das Flores – Regt.º 2831/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 350, de 19/02/2003, que a seguir se transcreve:

“Reg nº37084/02 e nº2831/03 – substituição do técnico responsável pela obra.

Reg. nº49942/02 – requer a recepção provisória das obras de urbanização

Reg. nº46778/02 – requer que parte dos trabalhos de infra-estruturas sejam executados numa fase posterior

Reg. nº53941/02 – anexa aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias

a - reg. nº37084/02 e nº2831/03 – substituição do técnico responsável pela obra

I – ANÁLISE

Referem-se os registos a pedido de substituição do técnico responsável pela direcção técnica da obra. Pretende-se que o novo técnico responsável seja o Eng. Manuel Rodrigues Lopes seco.

II – PROPOSTA

Nada temos a opor, devendo anexar-se ao processo.

B - reg. nº49942/02, nº46778/02 e nº53941/02 – requer a recepção provisória das obras de urbanização, solicita que parte dos trabalhos de infra-estruturas sejam executados numa fase posterior e anexa aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias.

I - ANÁLISE

1 – Referem-se os registos a pedido de recepção provisória das obras de urbanização. Foram anexas as “Telas Finais” relativamente ao projecto da rede viária.

2 – Na sequência de solicitações por parte dos adquirentes dos lotes, para emissão de autorizações administrativas dos respectivos edifícios, procedeu-se à consulta em 14/10/02, das entidades que se têm que pronunciar sobre as obras de urbanização. Foram recepcionados os pareceres a seguir discriminados:

2.1 – Redes de águas e esgotos – Parecer dos SMASC, de 14/10/02.

2.2 - Rede de energia eléctrica.....Parecer da EDP, de 7/02/03. (As infra-estruturas já se encontram recepcionadas provisoriamente)

2.3 – Rede de gás.....Pareceres da Lusitaniagás de 25/09/02 e do ME/DRC, de 17/12/02.

2.4 – Infra-estruturas de arruamentos e arranjos exteriores.....Informações nº20/03, da DVEE e nº96/03 da DGCT.

Considerando que a maior parte dos trabalhos de passeios e arranjos exteriores irão ser danificados com a construção dos edifícios, correspondentes aos lotes A e B, nada temos a opor que seja feita a recepção provisória parcial dos trabalhos de acordo com as condições referidas no capítulo II.2 da informação nº96/03 da DGCT.

II – PROPOSTA

1 – Propõe-se deferir as peças desenhadas de alteração ao projecto da rede viárias, anexas ao registo nº53941/02, de acordo com a informação nº96/03 da DGCT.

2 – Propõe-se notificar a entidade requerente, do a seguir discriminado:

2.1 - Nada temos a opor em que seja feita a recepção parcial provisória das infra-estruturas de arruamentos e arranjos exteriores, mediante as condições:

– A Recepção provisória parcial só poderá ter lugar após a aplicação/execução da respectiva sinalização vertical e horizontal, de acordo com o parecer nº96/03 da DGCT;

–A zona não recebida seja devidamente vedada do espaço público.

Após a execução dos trabalhos referidos em 2.1 e 2.2 deverá a entidade urbanizadora requerer a recepção provisória parcial das infra-estruturas viárias.

2.2 – Deve ser anexo ao processo, planta de síntese do loteamento perceptível relativamente às áreas de cedência (área a tardoz do lote C), conforme planta cadastral aprovada por deliberação Camarária datada de 10/09/01. Chama-se também a atenção, que deve introduzir-se na planta de síntese do loteamento o separador central das Ruas D2(Z1) e D1(Z2), que faz parte do projecto viário aprovado.

2.3 – Previamente à execução do arranjo do espaço exterior, deverá ser definida a cor da pintura dos muros, grades e blocos de cimento a utilizar nos pavimentos e ainda, a localização e tipo de papeleiras.

3– Propõe-se consultar as entidades: SMASC, Portugal Telecom, DGCME, com o objectivo de ser feita a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento nº478.

Dar conhecimento ao ME/DREC, que o processo de loteamento se encontrava inicialmente em nome de Alfredo Manuel Alves Lucas, tendo posteriormente sido averbado para Construções J. Paiva.

Nota : Enviar cópia à entidade requerente das informações nº96/03, da DGCT e nº20/03 da DVEE”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 26/02/2003:

“1-Deferir a alteração à rede viária regtº 53941/02 de acordo com a informação da Divisão de Trânsito.

2-Notificar de acordo II.2 da presente informação.

3-Consultar os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, Telecom, DGCME, conforme 3”.

O Sr. Vereador João Rebelo sobre este assunto exarou o seguinte despacho em 14/03/2003:

“Concordo, de acordo com os pareceres técnicos e nos termos e condições propostas.
Em tempo: Deverá ainda assinalar-se o interesse e vantagens que resultam para a circulação viária da recepção parcial agora proposta.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2038/2003 (24/03/2003):

- **Aprovar de acordo com o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. António Pedro da Silva Melo – Habitação Unifamiliar no Bairro das Flores – Redução de Taxas – Regt.º 3231/03.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 364, de 24/02/2003, que a seguir se transcreve:

“I.Análise Técnica

Analisando o requerido e todo o processo, cumpre-me informar:

1.Por despacho de 06/01/2003 foi deferido o pedido de licenciamento de uma habitação unifamiliar, sendo encargo da requerente a reformulação do espaço público confinante (rectificação e infraestruturção do arruamento confinante a nascente, incluindo a sua pavimentação).

2.Em face da caracterização das obras de infraestruturção, a cargo do requerente, conforme é enunciado em 1, a nosso ver, revestem-se de interesse público, asobras descritas no parecer nº 553/2002 da DCV/DOM constante no processo que tramita em nome de Delfim Ferreira Mota, com o nº 620/99, a concretizar exteriormente à propriedade em apreço, isto é, no espaço público já existente.

II.Proposta

Assim e neste contexto, remete-se a ponderação superior, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, a hipótese da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 35º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, deliberar reduzir a taxa de licenciamento no que respeita à parcela relativa à aplicação do factor T.

O valor a liquidar, em caso de redução é de:

24,94 €+ (6 x 0,05 €x 539,80 m2) = 186,88 €(cento e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos)”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2039/2003 (24/03/2003):

- **Reduzir a taxa de licenciamento nos termos da informação nº 364 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Clube de Futebol de Santa Clara - Remodelação e Ampliação do Polivalente Desportivo – Reapreciação do Projecto/Isenção de Taxas – Regt.º 49448/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 388, de 27/02/2003, que a seguir se transcreve:

“1.Apreciação

1.1.Através do aditamento em epígrafe é solicitada a renovação da licença de construção/ampliação do pavilhão polivalente bem como a isenção de taxas.

1.2.Até á data, não foram apresentados os elementos solicitados através do ofício do DAU nº 21 737/01 para efeitos de levantamento da licença.

1.3. A informação da Fiscalização nº 347, de 06/12/02 refere que parte das obras já foram iniciadas, sem o competente licenciamento municipal.

1.4. Após a nota de trabalho exarada sobre essa informação, apenas foi recepcionado o parecer dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra com o nº de regtº 3 124/03 que confirma o antecedente.

1.5. Mantém-se as condições inerentes à aprovação do projecto de arquitectura por despacho superior de 08/02/00, nomeadamente o Regulamento do Plano Director Municipal.

2. Conclusão

2.1. Em função do exposto, propõe-se deferir o pedido de licenciamento pelo prazo anteriormente solicitado-seis meses-que consubstancia a aprovação dos projectos das especialidades anexos ao processo, com as condições expressas no parecer-ofício dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra assim como as que venha a ser fixadas pela EDP.

2.2. Tratando-se de uma iniciativa de reconhecido interesse público, mais se propõe que a Câmara Municipal delibere a isenção do pagamento das taxas devidas, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, ao abrigo do disposto no artigo 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

2.3. Com conhecimento à EDP, para os efeitos julgados convenientes”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2040/2003 (24/03/2003):

- **Deferir o pedido de licenciamento pelo prazo solicitado com isenção do pagamento de taxas, nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 388, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Salvador Caetano, Comércio de Automóveis (Coimbra), S. A. – Eiras – Legalização de Instalações – Regt.º 28642/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 333 de 18/02/2003, que a seguir se transcreve:

“1. Análise.

1.1. O aditamento em epígrafe foi apresentado na sequência do indeferimento comunicado á requerente através do n/ofício 12.104/02.

1.2. Após análise desta versão, face aos antecedentes, verifica-se:

a) Conforme informação da DGU-N nº 211/02, através do aditamento nº 53.015/01 foram resolvidos os aspectos relacionados com o estacionamento de viaturas e implantação da construção nas extremas Nascente/Sul e Sul/Poente;

b) A percentagem de impermeabilização do solo não excede o valor máximo de 80% determinado na alínea d) do nº 5 do Artº 49º do PDM;

c) A área de construção contabilizada no mapa de medições de 24/1/02 (2.691,69m²) excede a área de construção máxima a autorizar ao promotor (2.284,00m²), no entanto, é inferior ao acréscimo de 20% (2.740,80m²);

d) Dado o interesse público deste edifício que se integra no tecido empresarial do Concelho, entendo, salvo melhor opinião, que este excesso de área (407,69m²) é enquadrável na excepção prevista na alínea b) do nº 5 do Artº 61º do PDM;

e) De referir ainda que, aparentemente, este excesso de área resulta da optimização das condições de funcionamento da empresa, nomeadamente, a instalação dos balneários e do refeitório.

1.3. O processo é instruído com projectos de especialidades e termos de responsabilidade, tendo sido contactadas directamente a EDP e a PT para a regularização das respectivas infraestruturas.

1.4. Entretanto, foram recepcionados os seguintes pareceres:

a) Reg.º 46.821, de 14/10/02 dos SMASC – parecer favorável com condições;

b) Ofício nº 2853, de 29/11/02 da ARS – parecer favorável com condições;

c) Ofício nº 79, de 8/1/03 do SNB – envia uma cópia do projecto de segurança aprovado.

2. Conclusão.

2.1. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de alterações/legalização com o nº de reg.º 28.642/02, ao abrigo da excepção prevista na alínea b) do nº 5 do Artº 61º do PDM.

2.2. Mais se propõe deferir o pedido de licenciamento/legalização, que consubstancia a aprovação dos projectos das especialidades anexos ao processo, incluindo o projecto de segurança anexo ao ofício/parecer do SNB nº 79/03, com as condições expressas nos pareceres da ARS e SMASC já referidos

2.3. Após conclusão das obras (demolições, acabamentos e arranjos exteriores) deverá ser requerida a Licença de Utilização.

Parâmetros de Licenciamento: Ab=2.691,69m²; Ab´=464,69m²; n=8; T=17,51€

Área bruta de construção (m ²)	2.691,69
--	----------

N.º de pisos	Acima da cota de soleira	1
	Abaixo da cota de soleira	-
Cércea (m)		7,00
N.º de utilizações		1
Uso		Instalações comerciais e oficinas

Para este assunto a Chefe de Divisão formulou o seguinte parecer em 26/03/2003:

“Concordo. Propõe-se que seja deliberado aprovar o projecto de alteração/legalização, ao abrigo da excepção prevista na alínea b) do n.º 5 do 61.º do Plano Director Municipal com os fundamentos expostos na presente informação. Mais se propõe que seja deferido o pedido de licenciamento de acordo com 2.2.”

O Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 17/03/2003:

“Concordo, de acordo com os pareceres técnicos e razões expressas, nomeadamente alínea d) e e) do ponto 1.2..”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2041/2003 (24/03/2003):

- **Aprovar as propostas nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. União Desportiva e Recreativa de Cernache – Legalização de Pavilhão Gimnodesportivo – Regt.º 54697/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 163 de 17/03/2003, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE

1.1. O processo em epígrafe reporta-se a construção de pavilhão gimnodesportivo, o qual se encontra concluído desde Setembro de 2001 e inaugurado em 6 de Outubro do mesmo ano.

1.2. O registo em título referenciado, bem como os 49943/02 e 48065/01 surgem em resposta ao ofício n.º 18070 * 2001, pretendendo regularizar a situação da construção em termos de licenciamento municipal.

1.3. Foram obtidos os seguintes pareceres:

1.3.1. Instituto Nacional do Desporto – ofício n.º 776, de 19 JUL 02, comunicando considerar desajustada a elaboração, à posteriori, de um parecer para instalações cujo início de processo remonta à catorze anos.

1.3.2. Serviço Nacional de Bombeiros – Por via do seu ofício 3018, de 02-11-25, comunica não ter objecções ao desenvolvimento do projecto, devendo ser apresentado projecto de segurança.

1.3.3. Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro – Através do seu ofício 708146, de 2002-11-27, emite autorização prévia de localização do empreendimento, tendo por base planta de implantação, à escala 1:1000, anexa ao referido ofício.

1.4. As circunstâncias técnico urbanísticas que anteriormente e por Despacho de 97/06/12, permitiram o deferimento do projecto de arquitectura mantêm-se para versão que se encontra reproduzida nos elementos anexos ao registo 48065/01 e que foram objecto dos pareceres das entidades externas enunciadas no subponto anterior.

1.5. Em lugar dos diferentes projectos de especialidade foi anexada ao processo (no registo 48065/01) declaração subscrita por técnico habilitado, declarando que instalações estão conforme os critérios de segurança e os regulamentos relativamente a: - estabilidade e betão armado; - redes interiores e exteriores de água e esgotos; - rede de gás; - comportamento térmico; - comportamento acústico; - segurança.

1.6. Relativamente a instalações eléctricas e telefónicas nada é referido e, até ao momento, não foi anexado ao processo o projecto de segurança enunciado em 1.3.2.

1.7. Conforme se pode verificar nas fotografias anexas ao registo 48065/01, foram já realizados os trabalhos relativos a arranjos exteriores, que incluíram pavimentação de arruamento e execução de espaços verdes.

2.PROPOSTA

1.8. Em face do acima exposto e dado tratar-se de uma instituição de utilidade pública, atribuída por Despacho publicado na II.ª Série do Diário da República n.º 115, de 19/05/83, propõe-se:

1.8.1. Deferir o projecto de arquitectura constante do registo 48065/01, para efeitos de legalização.

1.8.2. Deferir o licenciamento da construção, na condição do respectivo alvará de licença não ser emitido sem que seja apresentada cópia de projecto de segurança aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros.

1.8.3.Seja ponderado pela Câmara Municipal de Coimbra o enquadramento da isenção de taxas requerida no registo 48065/01, no âmbito do estabelecido no art. 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99 publicado no Diário da República n.º 81, II série, apêndice n.º 41, de 7/4/99).

1.8.4.Em sequência, dar conhecimento aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e à EDP do procedimento adoptado”.

Sobre este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 19/03/2003:

“Concordo e defiro o projecto de arquitectura e pedido de licenciamento.
Colocar à consideração da Câmara Municipal o pedido de isenção de taxas.”

Deliberação nº 2042/2003 (24/03/2003):

- **Deferir o projecto de arquitectura e pedido de licenciamento nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo e aprovar o pedido de isenção de taxas nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VI.1. Rectificação de Passeios e Pavimentos na Rua 1.º Maio e Largo de S. Simão – Revisão de Preços.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 241, de 11/03/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2043/2003 (24/03/2003):

- **Pagar à firma “Pinto & Bráz, Lda.” o valor de 429,18 €, acrescido de IVA, relativo à Revisão de Preços dos Autos de Trabalhos Normais nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 e dos autos de trabalhos a mais nºs 1 e 2.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Restabelecimento de Troços nos Arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G.Fernandes, Abrunheira/Loureiro – EM 1164 – Proposta Adicional.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 291, de 20/03/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2044/2003 (24/03/2003):

- **Aprovar os trabalhos a mais e imprevistos relativos à execução de uma estrutura de protecção no passeio junto ao muro de gabiões, no valor de 10 312,65 € acrescido de IVA, com o prazo de execução de 15 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, nos termos da alínea b) do ponto nº 3 do artigo 151º do Dec. Lei nº 59/99, de 02 de Março, dispensando a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 59º do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII- EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

VII.1. Projecto Coimbra a Saber (A) Mar.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Social e Família apresentou a informação nº 104, de 25/02/2003, que a seguir se transcreve:

“O projecto Coimbra a Saber (A) Mar, inscrito nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2003, Objectivo – Programa – Projecto 03.003 2003 / 153: Cidade Solidária e Saudável – Acção Social e Família da responsabilidade desta unidade orgânica, consistirá em proporcionar uma semana de férias a crianças oriundas de agregados familiares carenciados de todas as Freguesias do concelho, com a colaboração das Juntas de Freguesia, conforme se passa a descrever :

Nome do Projecto :”Coimbra a Saber (A) Mar”

Data: Duas semanas de Segunda a Sexta - Feira, (30 de Junho a 11 de Julho).

Local e hora (Partida e Chegada) Hotel Astória, 9.00H e 18.00H.

Meios de Transporte : 4 Autocarros : 3 de 60 lugares e autocarro «Cidade Coimbra »-50 lugares.

Especificação do Projecto:

Este projecto pretende abranger toda a área do Município de Coimbra, com a realização de uma Colónia aberta de férias, para crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 10 anos, oriundas de famílias carenciadas, sendo a sua selecção da responsabilidade de cada Junta de Freguesia.

Justificação:

Pretende-se proporcionar uma semana de férias a crianças oriundas de agregados familiares carenciados de todas as Freguesias de Coimbra, com a colaboração das respectivas Juntas de Freguesia, envolvendo uma população infantil de cerca de 310 crianças (10 por cada freguesia).

Efeitos Esperados:

Proporcionar à população infantil carenciada do Município de Coimbra, uma inesquecível semana de férias de Verão, na praia, promovendo a melhoria da qualidade de vida e acesso à cultura e ao conhecimento da população alvo, além de se pretender a aquisição, por parte da mesma, de estilos de vida saudáveis, tanto para as crianças envolvidas como, consequentemente, para as respectivas famílias.

Segundo os orçamentos solicitados aos SMTUC e AVIC, que se anexam, os custos são os seguintes:

SMTUC: 1.999,20 Euros.

AVIC: 4.500,00 Euros

De acordo com fax registado sob nº 9232/03 de 20 de Fevereiro e considerando que estão previstas actividades diárias na cidade, dever-se-à proceder ao pagamento de 25 Euros diariamente e por cada autocarro, conforme se passa a discriminar:

Assim: 10 dias x 3 Autocarros x 25 Euros = 750,00 Euros.

A despesa deverá ser cabimentada na rubrica orçamental: 03.003.2003 /153 3 - Aquisição de serviços de transporte

Em face do exposto propõe-se o pagamento diário das viagens relativo à deslocação de 310 crianças dos 6 aos 10 anos de idade, do concelho de Coimbra na data de 30 Junho a 11 Julho 2003, para realização de (colónia de férias “aberta”) no valor de 7.249,20 Euros”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2045/2003 (24/03/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 104 da Divisão de Acção Social e Família acima transcrita, suportando os encargos correspondentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

VIII.1. Apoio à Associação Desportiva e Cultural da Adémia em virtude das Inundações das Instalações Desportivas.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 108, de 21/03/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2046/2003 (24/03/2003):

- **Atribuir um subsídio no valor de 5 530,00 € à Associação Desportiva e Cultural de Adémia para fazer face aos prejuízos na sequência de inundações verificadas nas suas instalações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Distribuição de Cadeiras a Colectividades do Concelho/Remodelação do Estádio Municipal.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1, de 02/01/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2047/2003 (24/03/2003):

- **Atribuir cadeiras de plástico desactivadas em consequência das obras de remodelação do Estádio Municipal e que abaixo se discriminam:**
-Câmara Municipal de Penela.....200;

- Clube Desportivo Carapinheirense..... 800;
- Rugby Clube da Lousã.....100;
- Ass.Desp.e Cultural de S.Pedro de Alva..... 180.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

IX.1. Proposta de Alteração das Tarifas dos Resíduos Sólidos Especiais Equiparados a Urbanos, cuja produção diária exceda os 1 100 litros.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida apresentou a informação nº 14, de 12/03/2003, que a seguir se transcreve:

“Nos anos de 1998 e 1999, foram efectuadas, pelo anterior executivo, várias diligências no sentido de se fixar uma tarifa para os produtores de resíduos sólidos especiais equiparados a urbanos, apelidados então de “Grandes Produtores”.

Para melhor clarificação do exposto poderá ser consultado o dossier relativo a este processo que se encontra em arquivo no DAQV.

1 – Caracterização de Resíduos Sólidos Especiais Equiparados a Urbanos, cuja produção diária excede os 1100 litros:

1.1 - São considerados resíduos sólidos especiais equiparados a urbanos :

- a) Resíduos Sólidos Comerciais equiparados a RSU – os produzidos por um ou vários estabelecimentos comerciais ou de serviços, com uma administração comum relativa a cada local de produção de resíduos que, pela sua natureza ou composição sejam semelhantes aos resíduos sólidos domésticos e cuja produção diária seja superior a 1100 litros;
- b) Resíduos Sólidos Industriais equiparados a RSU – os produzidos por uma única entidade em resultado de actividades acessórias da actividade industrial que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos sólidos domésticos, nomeadamente os provenientes de refeitórios e escritórios e cuja produção diária seja superior a 1100 litros;
- c) Resíduos Sólidos Hospitalares Não Contaminados equiparados a RSU – os produzidos em unidades de prestação de cuidados de saúde, incluindo as actividades médicas de diagnóstico, tratamento e prevenção de doença em seres humanos ou animais e as actividades de investigação relacionadas, que não estejam contaminadas, nos termos da legislação em vigor, que pela sua natureza ou composição sejam semelhantes aos resíduos domésticos e cuja produção diária seja superior a 1100 litros;

1.2 - Os resíduos sólidos especiais equiparados a urbanos, podem ainda conter resíduos de embalagem que são: qualquer embalagem ou material de embalagem abrangidos pela definição de resíduos adoptada na legislação em vigor aplicável nesta matéria, excluindo os resíduos de produção.

Define-se então embalagem, como: todos e quaisquer produtos feitos de materiais de qualquer natureza, utilizados para conter, proteger, movimentar, manusear, entregar e apresentar mercadorias, tanto matérias- primas como produtos transformados, desde o produtor ao utilizador ou consumidor, incluindo todos os artigos descartáveis utilizados para os mesmos fins.

2 - Proposta de alteração das tarifas dos Resíduos Sólidos Especiais, Equiparados a Urbanos, cuja produção diária exceda os 1100 litros.

2.1 - Tendo em consideração o anteriormente referido e em virtude de no Município de Coimbra o sistema de recolha de Resíduos Sólidos Especiais, Equiparados a Urbanos, se encontrar adaptado à contentorização de 800L, ficarão enquadrados no disposto no artigo 6º do Decreto Lei 239/97 de 9 de Setembro os produtores que possuam mais de 2 contentores de 800L de produção diária de RSU, ultrapassando ainda assim, o mínimo de 1100 L estabelecido no Decreto-Lei supra referido. As entidades identificadas até à data pelos Serviços Urbanos de Higiene do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, são aquelas que se encontram no quadro anexo. O DAQV procederá à aferição de outras entidades, a sujeitar a recolha especial, no prazo de 90 dias a contar da data de aprovação desta proposta, procedendo ainda e, após o prazo anteriormente estipulado, à actualização trimestral da lista do quadro anexo.

2.2 - A deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização ou recuperação, tratamento e eliminação dos resíduos sólidos, definidos nas alíneas a) b) e c) do ponto 1.1. deste documento, são da responsabilidade dos seus produtores, podendo estes, no entanto, acordar com a Câmara Municipal de Coimbra ou com empresas para tanto devidamente autorizadas a realização dessas actividades;

2.3 – Pela dificuldade já demonstrada em anteriores estudos em atribuir uma tarifa por tonelada recolhida de RSU e em virtude dos condicionalismos que impedem que a cobrança por esta via possa ser justa e eficaz (dificuldades existentes na determinação correcta de toneladas recolhidas por contentor, custo de transporte, etc.) , passamos a indicar a metodologia na cobrança das tarifas de Resíduos Especiais Equiparados a Urbanos, cuja produção diária exceda os 1100 litros para as entidades que comprovadamente se enquadrem no consignado no artigo 6º do Decreto Lei 239/97

de 9 de Setembro e que venham a acordar com a Câmara Municipal de Coimbra, a gestão dos Resíduos Sólidos Especiais, Equiparados a Urbanos.

-Propõe-se assim, e apenas, o preço mensal de 132 euros por contentor de 800 l;

-Oficiar de imediato as entidades abrangidas pelo artº 6º do Decreto – Lei 239/97 de 9 de Setembro (desde já as constantes do quadro anexo) informando da alteração de tarifas e questionando da adesão aos serviços camarários;

-Todas as entidades abrangidas pelo artº 6º do Decreto-Lei 239/97 de 9/9 que aceitarem esta metodologia, ficarão de imediato isentas da tarifa de RSU cobrada na factura da água.

-A presente alteração tarifária e de serviços entra em vigor no próximo dia 1 de Maio de 2003”.

Quadro

Instituição	Nº Cont.
H.U.C. Hospitais da Universidade de Coimbra	57
Mercado Abastecedor de Coimbra	42
Makro Cash Carry Portugal S.A.	26
Dan Cake Portugal S.A.	22
Sonae Imobiliária Gestão S.ª (Continente)	19
Hospital Covões - Centro Hospitalar de Coimbra	16
Centro Hospitalar de Coimbra (Instituto Maternal)	13
Cadeia Penitenciária de Coimbra - Oficinas	11
Santix - Sociedade Textil Santiago A A Mendes Lda	10
Serviços Acção Social Universidade de Coimbra	9
Hospital Sobral Cid	8
Instituto Português de Oncologia	8
Gráfica de Coimbra, Lda	8
CHC - Hospital Pediátrico de Celas	7
Hospital Militar Regional 2	7
Quartel General Regional Militar do Centro	7
Batalhão Serviço Saúde (Centro de Recrutamento)	7
Intercir - Centro Cirurgico de Coimbra, Lda	6
Modelo Continente Hipermercados S.A.	6
Solumberguer Refeições Rápidas, Lda (Macd.)	6
Condomínio Centro Comercial Primavera	6
Centro Comercial Girassolum - Condomínio Edifício 146	5
Lugrade - Bacalhau de Coimbra, Lda	5
PT Comunicações, S.A.	4
C.T.T. - Correios de Portugal, S.A.	4
S. Acção Social Universidade de Coimbra (Restaurante)	4
Rodoviária Beira Litoral S.A.	4
Pingo Doce - Distribuição Alimentar Lda (Combatentes)	4
Burgermandarim Rest. Rápid, Lda (Macd)	4
Condomínio Centro Comercial Avenida	4
Pingo Doce - Distribuição Alimentar Lda (Baixa)	4
Faculdade Medicina	3

GNR - Guarda Nacional Republicana	3
Vasp - Sociedade de Transporte e Distribuição, Lda	3
TOTAIS	352

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2048/2003 (24/03/2003):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - HABITAÇÃO

X.1. Vistorias no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Ratificação.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2049/2003 (24/03/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria e notificação ao proprietário, ao abrigo do n.º 4, do art.º 92 e n.º 4 do art.º 89 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, dos seguintes imóveis:**
 - Dia 14/03/2003 - Rua Corpo de Deus, 164 – r/c e nº 166 – 1º;
 - Dia 14/03/2003 – Rua do Arco do Ivo, 6 – 3º (águas furtadas);
 - Dia 14/03/2003 – Quinta do Promotor – 1º andar – Coselhas;
 - Dia 14/03/2003 – Rua do Brasil, 120 – 2º Esq.;
 - Dia 14/03/2003 – Largo da Portagem, 5 – 2º.
- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos n.ºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, dos Técnicos, Engº Valido Rodrigues, Engº João Simões e Técnico de Construção Civil António Pires, para vistoria do seguinte imóvel:**
 - Dia 14/03/2003 – Rua da Esperança – Eiras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, na Elaboração de Projectos e Acompanhamento Técnico na Execução de Obras.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Habitação apresentou a informação nº 37, de 18/03/2003, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal na sua reunião de 03/02/2003 deliberou (deliberação nº 1788/2003) submeter a parecer do Gabinete de Apoio Jurídico a proposta de projecto do Regulamento mencionado em epígrafe.

O parecer daquele Departamento consta da sua informação nº 25/2003 e, resumidamente, sugere:

- a) Substituir, no artº 2º, o termo “remodelação” por “alteração”, adequando-o assim às definições constantes do artº 2º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro).
- b) Determinar os beneficiários (artº 3º) do mesmo modo que o são para efeito de concessão de apoio judiciário por insuficiência económica (artº 20º da Lei nº 30-E/2000, de 20 de Dezembro), a qual é presumida para quem tiver rendimentos mensais, provenientes do trabalho, iguais ou inferiores a uma vez e meia o salário mínimo nacional, cessando essa presunção para quem fruir, para além daqueles, outros rendimentos próprios ou de pessoas a seu cargo que no conjunto ultrapassem montante equivalente ao triplo do salário mínimo nacional.
- c) No artº 7º, exigir a última declaração do IRS de todos os elementos do agregado familiar.
- d) Retirar o artº 10º (isenção de taxas municipais) se se optar por, no artº 3º, determinar os beneficiários em função da concessão de apoio judiciário, uma vez que, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo – CPA (nº 2 do artº 11º) no caso de comprovada insuficiência económica, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário, a administração não carece de aprovação pela Assembleia Municipal.

Refere ainda o parecer que, embora não seja legalmente obrigatório submeter o regulamento à apreciação pública como indicado no artº 118º daquele Código (não foi ainda publicada legislação definindo o procedimento), nada obsta a que

assim se proceda, mas, nesse caso, deve proceder-se também à audiência de interessados prevista no artº 117º do CPA, caso seja exequível.

Na sequência de tal parecer reformulámos o texto do projecto de regulamento, no qual introduzimos as seguintes alterações:

- No artº 2º foi substituído o termo “remodelação” pelo termo “ampliação”.

- No artº 7º passou a exigir-se a última declaração de IRS de todos os elementos do agregado familiar.

Entendemos não acolher as outras sugestões (especialmente a da alínea a) supra), uma vez que na concessão de apoio judiciário, a insuficiência económica é determinada, essencialmente, em termos individuais, enquanto no regulamento se pretende que seja determinada, essencialmente, em termos de agregado familiar (conjunto de pessoas). Nesta perspectiva, conforme se extrai do parecer do Gabinete de Apoio Jurídico, não se alterando o artº 3º (Beneficiários) a isenção das taxas respeitantes a obras (artº 10º) implica a necessidade de submeter o regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, pois o Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital nº 34/99) não contemplou tal isenção.

No que respeita à “audiência de interessados”(artº 117º do CPA), parece-nos que a mesma não é exequível, pois julgamos não existirem entidades representativas dos interesses dos beneficiários, tal como são definidos no artº 3º do regulamento.

Já quanto à “apreciação pública” (artº 118º do CPA), julgamos pertinente mantê-la para possibilitar a recolha de sugestões que, eventualmente, proporcionem a melhoria do regulamento”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro emitiu o seguinte despacho em 20/03/2003:

“Ao Sr.Presidente, para análise e deliberação da Câmara, acolhendo a sugestão de V.Ex^a quanto ao agregados familiares que incluam pessoas com deficiência (ver 1.º & do regulamento), quanto ao objectivo do apoio mas não como condição suficiente de acesso.”

Deliberação nº 2050/2003 (24/03/2003):

- **Aprovar o Regulamento para “Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, na Elaboração de Projectos e Acompanhamento Técnico na Execução de Obras”, nos termos e com os fundamentos constantes da informação acima mencionada. O Regulamento, dada a sua extensão, fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - CULTURA

XI.1. Gravuras “Pedro e Inês” – Atribuição de Preço de Venda.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 388, de 17/03/2003, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2051/2003 (24/03/2003):

- **Atribuir o valor unitário de 5 € na venda das gravuras “Pedro e Inês”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Projecto “Monumentos Musicais” – Apoio em Despesas Adicionais com a Realização dos Concertos.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural de 15/03/2003, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2052/2003 (24/03/2003):

- **Autorizar o pagamento de uma verba relativa aos concertos dos dias 31/01/2003 na Igreja da Sé Nova e 13/02/2003 no Mosteiro de Celas, no valor de 700 € à “Orquestra de Câmara de Coimbra” para fazer face aos custos referentes à utilização, manutenção, limpeza e segurança dos espaços de realização dos concertos, assim como a gastos de água e electricidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Aquisição de CD's – “As Melhores Bandas Filarmónicas da Região – Coimbra 2”.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 413, de 19/03/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2053/2003 (24/03/2003):

- **Adquirir 50 exemplares do CD duplo “As Melhores Bandas Filarmónicas da Região – Coimbra 2”, no valor total de 500 € acrescido de IVA e 50 exemplares de alguns CDs do “Quinteto de Coimbra” no valor de 500 € acrescido de IVA, devendo o pagamento ser efectuado á Ordem de “Public-art” e Quinteto de Coimbra – Casa de Fados, Lda. respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2002 – obra “Trasfega” da Autoria de Cristóvão Aguiar – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação nº 414, de 19/03/2003, que a seguir se transcreve:

“1-O Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2002 foi atribuído à obra Trasfega, da autoria de Cristóvão Aguiar, conforme ficou exarado em acta do Júri de que se junta cópia (anexo 1).

2-A acta supra, foi aprovada por deliberação do Executivo Municipal em sua reunião de 17 de Junho de 2002 (anexo 2).

3-Nos termos do artigo 3º do respectivo regulamento, cabe à Câmara Municipal de Coimbra a responsabilidade da publicação da obra premiada (anexo 3).

4-Tendo o autor um contrato de edição exclusiva, com as Publicações DOM QUIXOTE, terá a obra premiada de ser editada por esta empresa conforme estipula o parágrafo único do mesmo artigo 3º do referido Regulamento, que diz “sendo a obra premiada de autor que, à data da atribuição do Prémio, tenha contrato de edição exclusiva com uma editora, a primeira edição da referida obra ser-lhe-á entregue, ficando a Câmara Municipal de Coimbra, cumpridas que sejam as formalidades legalmente exigidas, subrogada na posição que, do contrato, decorre para o respectivo autor”.

5.Para o efeito, e dando cumprimento às instruções de V.Ex^a, baseados no disposto na alínea d) do nº 1 do artº 86 do Dec.Lei nº 197/99 de 8 de Junho, foi solicitado orçamento à referida firma, que se anexa (anexo 4).

6.Tendo em conta o anteriormente referido propõe-se a adjudicação da edição da obra Trasfega, de Cristóvão de Aguiar, nas condições apresentadas na proposta às Publicações Dom Quixote e ainda:

-A edição deverá mencionar o Prémio na capa e na página de rosto

-A obra será apresentada em sessão nas Comemorações do Dia da Cidade, em 04 de Julho de 2003, não devendo entrar, anteriormente, no circuito comercial.

-A Câmara Municipal de Coimbra adquirirá 500 exemplares da obra pelo valor de 3 570,00 € acrescido de IVA à taxa de 5%, o que totalizará 3 748,50 €

-A despesa resultante da presente adjudicação deverá ser cabimentada através da rubrica G.ºP. 04003.2002/29-1”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2054/2003 (24/03/2003):

- **Adjudicar a edição da obra “Trasfega” de Cristóvão Aguiar às “Publicações Dom Quixote” nos termos da informação nº 414, da Divisão de Biblioteca e Arquivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Feira das Velharias/Festival de World Drums Coimbra – Alteração de Data.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 416, de 19/03/2003, que a seguir se transcreve:

“1-O “Festival de World Drums Coimbra” é um evento de grande dimensão promovido pela Coimbra Capital Nacional da Cultura/2003, programado para a Praça Velha – a 28 de Junho, abrangendo também os dias 26 e 27 para montagem e ensaios.

1.1.Através do ofício, n/registo 7992 de 14/03/2002, a Coimbra Capital Nacional da Cultural/2003, solicita uma mudança do local ou data da Feira das Velharias, já que as duas actividades têm lugar no dia 28, sendo incompatíveis em termos de utilização de espaço.

1.2.Reunida a Comissão da Feira das Velharias em 5 de março p.p., foi de consenso, propor ao Executivo Municipal a alteração da data para o dia 21 de Junho.

2-No próximo dia 26 de Julho comemorar-se-á mais um aniversário da Feira das Velharias-o 12º certame de grande relevo económico-cultural da cidade e com um papel preponderante na atracção e reunião de munícipes e visitantes.

Nesta conformidade, somos de parecer dever assinalar-se a data, com a oferta aos expositores, de uma pequena lembrança representativa de Coimbra, traduzida numa colecção de gravuras “Pedro e Inês”, complementada com uma sobremesa tradicional (arroz doce, em taça de barro).Para o efeito, e de acordo com orientações de V.Ex^a ao abrigo da alínea a) do nº 3 artº 81 Dec.Lei 197/99 de 8 de Junho, contactámos o Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca-Eiras-Coimbra, que se disponibilizou a colaborar na realização, ao preço unitário de 1,5 € (preço da taça, ingredientes e confecção).

Deverá ainda ser adquirido papel celofane para os 115 embrulhos necessários”.

3-Face ao exposto cumpre propor ao Executivo Municipal:

a) Que a Feira das Velharias no mês de Julho seja antecipada, excepcionalmente, ara o dia 21, por forma a não colidir com o Festival “World Drums Coimbra”.

b)Aquisição ao Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca – Eiras – Coimbra, sito na Rua Seabra Albuquerque 43 r/c, 3020-115, Cont. nº 506 304 329, de 115 taças em barro e respectivo arroz doce, ao preço unitário de 1,5 € num total de 172,50 € solicitando-se um pronto pagamento para fazer face a esta despesa através da rubrica GOP-040052002/175-1.

c)Adiantamento em nome do Sr.Vereador da Cultura, no valor de 50€para aquisição de papel celofane e respectiva fita, para as 115 lembranças.

GOP-040052002/175-1”.

Deliberação nº 2055/2003 (24/03/2003):

- **Aprovar a proposta constante na informação nº 416 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Associação Musical das Beiras – Novo Elenco Directivo.

A Filármonia das Beiras convida a Câmara Municipal de Coimbra a integrar o novo elenco directivo da Associação Musical das Beiras, entidade que tutela, conjuntamente com o Ministério da Cultura, a Orquestra Filarmónica das Beiras.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2056/2003 (24/03/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 19/03/2003 que nomeou o Sr. Vereador Mário Nunes como representante da Câmara Municipal de Coimbra na Direcção da Associação Musical das Beiras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Teatrão – Proposta de Subsídio.

Dada a relevância das iniciativas a desenvolver pelo grupo acima identificado no ano de 2003, a Câmara Municipal de Coimbra entende considerar a atribuição de 40.000 euros ao “Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra”. Tendo o Departamento de Cultura sugerido a atribuição de 30.000 euros e nos termos da informação nº 399, de 18/03/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2057/2003 (24/03/2003):

- **Atribuir um subsídio no valor de 30 000€ ao “Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra” sendo que a diferença entre a verba considerada pela Autarquia e a verba sugerida pelo Departamento de Cultura será colmatada através da aquisição de espectáculos pelo Sr. Vereador Nuno Freitas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XII.1. Rede de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água da Encosta de Lordemão/Mainça – Adjudicação Definitiva.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2058 /2003 (24/03/2003):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra de 14/03/2003, que adjudicou definitivamente a obra “Rede de drenagem de águas residuais e remodelação da rede de abastecimento de água da Encosta de Lordemão/Mainça” ao consórcio “LEIRISLENA-Sociedade de Construções, S.A/ASIBEL-Construções, S.A.”, pelo valor de 738.107,44 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Remodelação de Condutas em Carvalhais de Baixo e Fontinhosa – Adjudicação Definitiva.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2059/2003 (24/03/2003):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra de 06/03/2003, que adjudicou definitivamente a obra “Remodelação de condutas em Carvalhais de Baixo e Fontinhosa” à firma “Leirlslena, S.A.”, pelo valor de 60.456,10€ acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1. Direcção Regional do Centro – CIMPOR – Indústria de Cimentos, S.A - Poluição do Ar.

Pela Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia foi enviado ofício comunicando que foi solicitado parecer ao Instituto do Ambiente sobre os resultados de autocontolo em contínuo das emissões gasosas, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº2060/2003 (24/03/2003):

- **Tomar conhecimento.**

XIII.2. Representação Gráfica do Município.

Na reunião da Câmara Municipal de 24 de Fevereiro de 2003, foi deliberado aceitar a proposta de “Francisco Providência Design, Ld.” apresentada no âmbito do concurso de ideias acima mencionado, no sentido da mesma ser desenvolvida ,com a recomendação do nome da marca ser apresentado de forma una e indivisível. Na sequência desta decisão, o referido atelier apresentou um novo trabalho, que foi discutido e analisado pelo Executivo Municipal, que no caso presente é o júri do concurso.

Após a análise e discussão da proposta/trabalho apresentada, o Sr. **Presidente** colocou à votação a seguinte proposta :

- Encerrar o concurso de ideias e considerar vitoriosa a proposta apresentada por “Francisco Providência Design, Ld.” adoptando como marca de Coimbra a que é apresentada na capa da proposta e adoptando como aplicações sucessivas da marca Coimbra, as outras duas mencionadas na já referida proposta;
- O projectista deverá elaborar as normas de aplicação e utilização da marca;
- A Câmara Municipal deverá proceder de imediato ao registo da marca e respectivos subprodutos;
- De acordo com o anteriormente aprovado deverão ser pagos a todos os concorrentes os prémios de participação.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2061/2003 (24/03/2003):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade.

XIII.3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foi submetido a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 2062/2003 (24/03/2003):

- Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Grupo de Instrumentos de Sopro de Coimbra</i>	Gaia/Festival Internacional de Música para Jovens	22 e 24/04/2003	433,60	17/03/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Orfeon Académico de Coimbra</i>	Braga/Encontro Internacional de Coros	28 e 30/03/2003	511,40	19/03/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Instituto Superior de Estudos Teológicos</i>	Braga	02/05/2003	306,10	18/03/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Associação Internacional de Estudantes de Ciências Económicas e Comerciais</i>	Abrantes/Reunião Interna de Motivação e Treino	14 e 16/03/2003	456,00	13/03/2003	Sr. Presidente

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguinte assuntos, não incluídos na mesma:

1. **Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Proposta de trabalhos a Mais.**

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a seguinte informação nº 359, de 2003/03/21:

“A presente empreitada foi adjudicada à Firma Teixeira Duarte SA, pelo valor de 2 485 651,96 € tendo sido o contrato celebrado em 30/03/2000, com prazo de execução de 9 meses. O auto de consignação foi assinado e homologado em 12/02/01.

Foram elaborados 3 contratos de Trabalhos a Mais, conforme se indica no Quadro I:

QUADRO I (valores acrescidos de IVA)

	1º contrato Trab. Mais	2º contrato Trab. Mais	3º contrato Trab. Mais ^(a)
Data da proposta	24.04.2001	18.12.2001	26.12.2001
Data do Contrato	03.09.2001	29.04.2002	31.05.2002
Valor de Adjudicação	336 226,95 €	570 324,92 €	383 795,12 €
Data de Consignação	2.07.2001	4.02.2002	11.02.2002
Prorrogações de prazo	36 dias	2 meses	0

(a) Trabalhos a Mais e Trabalhos a Menos no mesmo valor do contratual, uma vez que se tratou de substituição de materiais de revestimento..

Dos contratos acima referidos e estando a obra em fase final de conclusão, com recepções parciais relativas a estes trabalhos, verifica-se que quer por necessidade de substituição de alguns materiais relativos a electricidade, cujas referências foram retiradas do mercado, quer pela necessidade de se ter de dotar o Rés do Chão de uma instalação sanitária, quer pelos ajustamentos de obra e também pelo facto de no decorrer da mesma, os SMASC terem renovado as redes do Pátio da Inquisição, resultando um maior número de tampas de caixas a executar, há necessidade de execução

de Trabalhos a Mais no valor 288 671,39 € acrescido de IVA, que não carecem de prorrogação de prazo uma vez que resultam das suspensões parciais, o último cronograma aprovado prevê a conclusão da obra em Abril de 2003.

Dos trabalhos aprovados até á presente data, tendo em consideração que não haverá lugar à realização de mais trabalhos, o resultado será o seguinte:

QUADRO II (valores acrescidos de IVA)

Contrato Inicial	1º Contrato Trab. Mais	2º Contrato Trab. Mais	3º Contrato Trab. Mais
- 634 888,02	- 176 289,19	- 47 799,64	0

Assim,

QUADRO III (valores acrescidos de IVA)

Valor do contrato	2 485 651,96€	336 226,95€	570 224,92€	383 799,12€	3 775 998,95
Valor Trabalhos a menos	634 888,02€	176 289,19€	47 799,64€	0	858 975,85
Total	1 850 763,94€	159 937,76€	522 525,28€	383 799,12€	2 917 023,10

Na proposta de Trabalhos a Mais apresentados pelo empreiteiro (10º Adicional), documento com registo de entrada n.º 14800, de 20/03/2003, os preços foram baseados em valores contratuais, valores balizados pelos contratuais e a preços acordados, sendo que estes últimos se consideram valores correntes de mercado. Estes trabalhos são imprescindíveis á conclusão da obra e totalizam 288 671,39 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Tendo, no entanto, em consideração que se registaram trabalhos a menos relativos aos contratos realizados (Quadro II) no valor de 858 975,85 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor e que os trabalhos agora propostos são de 288 671,39 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na conta final da empreitada resultará um valor de trabalhos a menos de 570 304,46 €

A empreitada foi iniciada, tendo como suporte legal o Decreto-Lei 405/93 de 10 de Dezembro, pelo que o valor de Trabalhos a Mais poderia atingir 50% do valor da adjudicação, o que no caso presente não se verifica, sendo mesmo muito inferior ao permitido por lei (28,97%).

O valor dos trabalhos a mais encontra-se cabimentado através da informação de cabimento n.º 428.

Face ao exposto e nos termos dos artigos 15º e 26º do citado Decreto-Lei propõe-se:

1 – A aprovação da proposta de trabalhos a mais previstos no 10º adicional (assim denominado pelo adjudicatário), no valor de 288 671,39 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que correspondem a 12,928% do valor da adjudicação. Considerando-se nula e de nenhum efeito a nota com o n.º 2, constante dos mapas de quantidades de trabalho, por contrariar a legislação em vigor e não constar da proposta;

2 - Autorizar o início dos referidos trabalhos a mais, após celebração do contrato e antes do visto do Tribunal de Contas, uma vez que não é possível dar sequência ao plano de trabalhos previsto (dada a sua interligação) e à sua necessidade para conclusão da obra.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2063/2003 (24/03/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação do Gabinete para o Centro Histórico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Revisão de Preços Provisória.

Para o assunto em epígrafe, o Gabinete para o Centro Histórico elaborou a informação nº 366, de 2003/03/21, cujo teor a seguir se transcreve:

“Estando em fase de conclusão a empreitada “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes” e sendo esta obra comparticipada no âmbito do Programa de Reabilitação Urbana, cujo fecho de contas tem de ser apresentado à Direcção Geral do Desenvolvimento Regional até 31 de Março de 2003, é imprescindível que se proceda à revisão de preços provisória para que a Câmara Municipal de Coimbra não perca a quota parte da comparticipação.

O adjudicatário, Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, SA através do documento com registo nº 004345, de 27/01/03 apresentou uma proposta de revisão de preços provisória, até 31 de Dezembro de 2002, que totaliza 329.139,31 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Os índices para esta revisão provisória só são definitivos até 31 de Dezembro de 2002. Os restantes foram considerados iguais aos do último mês de 2002 para efeitos de revisão até 31 de Março de 2003. Pelo atrás descrito após elaboração da conta final da obra, deverá ser realizada a revisão de preços definitiva.

A revisão de preços é efectuada nos termos do Decreto- Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro.

Analisada a revisão de preços apresentada pela empresa adjudicatária, não mereceu a concordância da fiscalização, uma vez que foi efectuada tendo em consideração que os trabalhos a preços acordados eram revistos com data do contrato inicial da obra.

Feitos os respectivos cálculos com base na legislação acima referida e de acordo com os quadros em anexo, obteve-se o valor para a revisão de preços provisória de 239.141,14 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O valor da revisão de preços provisória está cabimentado através da Informação de Cabimento nº 429.

Face ao exposto, propõe-se:

- 1 – Não aceitar a revisão de preços provisória apresentada pela empresa adjudicatária;
- 2 – A aprovação da revisão de preços provisória elaborada pela fiscalização, no valor de 239.141,14 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o valor ser pago até dia 31 de Março de 2003, para que a Câmara Municipal de Coimbra, não perca a quota parte da comparticipação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2064 /2003 (24/03/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação do Gabinete para o Centro Histórico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. ICAR - 03 Internacional Conference on Advanced Robotics.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação de 31/01/2003 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2065/2003 (24/03/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/03/2003, que autorizou um procedimento por consulta prévia às firmas: “Império”, “Recochina”, “Nacional”, “Quinta das Lágrimas”, “Aleixo Marques, Lda. (Café Nora)”, “Napolitano”, e Outras, para o fornecimento de um Porto-de-Honra aos cerca de 300 participantes, no dia 30 de Junho de 2003, estimando-se a despesa em 2 400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), para apoio ao Instituto de Sistemas e Robótica do Departamento de Engenharia Electrónica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra no âmbito do Congresso ICAR - 03 Internacional Conference on Advanced Robotics, que se realiza de 30 de Junho a 2 de Julho de 2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Parque Industrial de Taveiro – Recurso Hierárquico.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estudos e Pareceres apresentou a informação nº 52, de 21/03/2003, que a seguir se transcreve:

“I – DO PEDIDO

1. Com o registo de entrada n.º 10943 de 05.03.03 vem a Prioridade – Construções de Vias de Comunicação e Vercamp-Espaços Verdes, Ld.^a, interpor recurso hierárquico do acto de indeferimento da reclamação apresentada à Comissão de Abertura, na sequência da exclusão dos recorrentes ao concurso.
2. Por despacho de 18.03.03 do Sr. Vereador Horácio Pina Prata foi remetido ao Gabinete de Apoio Jurídico para parecer, que se passa doravante a fazer.

II – DOS FACTOS

3. Alegam, em suma, que a deliberação da comissão de abertura do concurso em análise, que exclui o consórcio reclamante por falta de capacidade financeira, económica e técnica, assenta na errónea qualificação jurídica da figura do consórcio, pelo que apesar da proposta apresentada ser conjunta, cada uma das associadas mantém a sua individualidade jurídica e fica obrigada a assumir a responsabilidade da proposta conjunta podendo, por conseguinte, o dono da obra exigir a cada uma das associadas a sua manutenção.
4. Deste modo, apesar de uma das empresas que constitui o consórcio – Vercamp, Ld.^a - não cumprir formalmente os requisitos para a execução da obra, a verdade é que a outra, Prioridade, os cumpre, estando, em consequência, “legalmente obrigada a responder pela boa execução da obra na totalidade perante o dono da obra, atendendo a que a responsabilidade é solidária”.
5. Assim, no momento em que se processa a apreciação da satisfação dos requisitos exigidos no aviso do concurso importará saber se no conjunto são esses requisitos satisfeitos, bastando para tanto que no caso do consórcio uma das associadas os possua – cfr. Acórdão De 17/04/2002 e de 06/11/2002 do STA (processos 0191/02 e 01394/02).

6. Atendendo a que as citadas empresas celebraram acordo-promessa de constituição de consórcio externo, que apresentaram os certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas, que a Prioridade cumpre todos os rácios do quartil inferior, que possui capacidade financeira e económica para a realização da obra, detendo, pois, capacidade técnica para a sua execução, apesar da empresa Vercamp não cumprir cumulativamente todos os rácios do quartil inferior e não possuir capacidade técnica mínima para executar a obra, dever-se-á, assim, concluir que o consórcio constituído pelas duas empresas possui capacidade financeira, económica e técnica, pois que uma delas cumpre todos os requisitos formais e é solidariamente responsável pela execução.

7. Expostas as suas alegações terminam os recorrentes com o pedido de revogação do acto de exclusão do consórcio requerendo em sua substituição a admissão ao concurso.

III – DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

Porque ao órgão competente para decidir cabe averiguar do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade do recurso (art.º 83º e 173º do CPA), analisaremos de seguida das “Questões Prévias” ou pressupostos processuais que possam obstar a apreciação do pedido e conseqüente rejeição do recurso.

Assim, alegam os recorrentes que o recurso é tempestivo, o que, diga-se, se nos oferece como duvidoso.

Com efeito, tendo a 27.01.03 os recorrentes apresentado reclamação contra a deliberação da comissão de abertura do concurso e não tendo sido notificados sobre a decisão da mesma até ao dia 10.02.2003, considerando, por conseguinte, a formação do acto tácito de indeferimento em 10.02.2003 deveriam os recorrentes interpor e conseqüentemente dar entrada nos serviços camarários do recurso hierárquico até ao dia 03.03.2003.

Com efeito, e atentas as disposições conjugadas dos art.ºs 74 e ss e 169º do CPA, o recurso hierárquico, que se interpõe por meio de requerimento, pode, salvo disposição em contrário, ser dirigido aos órgãos administrativos competentes mediante remissão pelo correio, com aviso de recepção (art.º 79º do CPA), como foi no caso sub judice.

Porém, e quando assim é, está pois, condicionado pelo envio registado e com aviso de recepção, exigência que se compreende pela necessidade de ficar assinalada a data da apresentação do requerimento, que é a do seu recebimento nos serviços. Na verdade, é portanto, a data da entrega feito pelos Correios nos serviços que se atende para efeitos de contagem do prazo, resultando as conseqüências dos atrasos ou perdas postais a cargo dos respectivos requerentes.

Deste modo, os requerimentos enviados por via postal consideram-se apresentados na data que constar do aviso de recepção, o que se reporta em concreto ao momento do registo nos serviços a contagem do prazo (caducidade, prescrição, preclusão, etc.) entretanto iniciada para apresentação, no caso, do recurso hierárquico, concluindo-se assim, que a data do registo é a data em que se apresenta o requerimento (Neste sentido, vide Mário Esteves de Oliveira e outros, Código do Procedimento Administrativo anotado, 2ª Ed. Almedina, pág. 391, nota I e pág. 393, nota IV).

Resulta do exposto que tendo sido o requerimento do recurso hierárquico enviado pelo correio a 03.03.2003, a verdade é que o mesmo só vem a ser recepcionado nos serviços competentes no dia 05.03.2003, com o registo de entrada n.º 010943, contando, pois, esta data como respectiva recepção e apresentação.

Acontece que o prazo para apresentação do recurso hierárquico precludia a 03.03.2003, pelo que, se deveria considerar a sua entrada, em princípio, como extemporânea e, em conseqüência, deveria ser rejeitado por força do disposto na alínea d) do art.º 173º do CPA.

É que, diga-se, tal atraso é em bom rigor um ónus que corre pelo recorrente aquando procede ao envio do requerimento pelo correio.

Contudo, e porque os serviços estiveram encerrados nos dias 3 e 4 de Março, por tolerância de ponto do Carnaval, e apesar de as tolerâncias de ponto não relevarem para a contagem do prazo processual em causa, pois que não são feriados, atendendo a que o último dia do prazo para apresentação do recurso hierárquico, isto é, o dia 03.03.2003 coincidiu com a tolerância de ponto decretada para os serviços camarários, considera-se existir justo impedimento, por analogia ao disposto nos termos do art.º 146º do CPC, para que o acto possa ser praticado no dia imediato, isto é, a 05.03.2003, admitindo-se assim, o recurso apresentado (cfr. Acórdão 8/96 do STJ, DR 254, de 2/11/1996).

IV – ANÁLISE JURÍDICA

8. Compulsadas as peças concursais resulta do ponto 10 Anúncio Público (DR n.º 246 de 24.10.2002) - modalidade jurídica de associação de empresas - podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo esta entidade ou consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato, isto é, nos termos do ponto II as condições básicas para admissão a concurso.

De igual modo, nos termos do disposto no ponto 9 do programa de concurso – Modalidade jurídica de Associação de Empresas – resulta que:

“ Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 ”, isto é, todos os documentos de habilitação aí discriminados, que se destinam à comprovação da idoneidade (art.º 55º), avaliação da capacidade financeira e económica (art.º 98º) e capacidade técnica (art.º 98º) dos concorrentes.

9. Por sua vez, compulsado o Relatório da Comissão de Abertura do Concurso e conseqüente avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, resulta que o consórcio Prioridade, Construções de Vias de Comunicação, Ld.^a não possui capacidade financeira e económica para a realização da obra, porquanto das empresas

que o constituem só a Prioridade, Construções de Vias de Comunicação, Ld.^a cumpre cumulativamente todos os rácios do quartil inferior, passando-se paralelamente, o mesmo com o outro consórcio concorrente Lusosicó, Construção Ld.^a e Belovias, Construção Ld.^a, já que, de igual modo só esta última empresa cumpre cumulativamente todos os rácios do quartil inferior (cfr. ponto II.1).

Quanto à capacidade técnica dos concorrentes, resultou ainda que a firma Vercamp – Espaços Verdes Ld.^a não possui capacidade técnica mínima para executar a obra, conforme indicado na alínea a) do ponto 19.4 do Programa de Concurso, uma vez que não apresenta nenhuma obra com declaração abonatória de valor igual ou superior a 66.000,00 € correspondendo este valor a sua quota de responsabilidade no consórcio externo em conformidade com o Acordo Promessa de Constituição do Consórcio Externo (22% x 300.000,00 € = 66.000,00 €).

Deste modo, é assim fundamentada a exclusão do Consórcio Prioridade/Consórcio Vercamp, e até do Consórcio Lusosicó – Belovias, Ld.^a, em conformidade com o disposto no ponto 19.3 alínea a), b) e c) do programa de concurso e consequente avaliação da capacidade financeira e económica das empresas concorrentes.

10. Elencados os factos pertinentes para o caso subjudice impõem-se a contextualização da questão jurídica em apreço, aproveitando, quiçá, a oportunidade para a chamada de atenção sobre uma eventual posição jurídica a assumir face do disposto no art.º 57º do DL 59/99.

Com efeito, o presente recurso hierárquico apresenta-se como uma pedra de toque entre a defesa de duas posições que têm sido assumidas em relação a questão em análise, designadamente entre a defesa de que são as empresas e não o consórcio resultante da associação que carecem de dispor dos certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas e demais documentos e elementos, e, que sendo assim cada uma delas deveria cumprir de per si todos os requisitos exigidos no concurso, pelo que não possuindo uma delas um desses requisitos essa falta determinaria a exclusão do consórcio do concurso, resultando em face do disposto no art.º 57º do DL 59/99 que, nos consórcios todas e cada uma das empresas que o compunham deviam satisfazer os requisitos legalmente previstos, pois que era pela avaliação das empresas componentes que se avaliava a capacidade do conjunto. E, deste modo, considerar-se inaceitável que, por exemplo, uma empresa embora com certificado de empreiteiro de obras públicas não tivesse capacidade técnica ou financeira para executar a obra. Esta tem sido, diga-se, grosso modo, a posição assumida por este Gabinete desde o ano de 2000 (cfr. suas inf. 321/2000, 171/2001, 190/2002, 261/2002, que se dão por reproduzidas).

Porém, em defesa da tese camarária, e na sequência, até, do agravamento de algumas decisões do Tribunal Administrativo de Círculo que confirmaram o entendimento supra citado, ancoram os recentes acórdãos do STA, designadamente de 17/04/2002 e 06/11/2002 (proc. 0191/02 e 01394/02) nos quais o ora recurso hierárquico se fundamenta.

Na verdade, em suma, assentam na convicção de que não se pode excluir um concorrente que se apresenta a concurso sob a forma legal de consórcio quando tal forma está prevista no Anúncio Público e obedece aos requisitos legais sob pena de violação de lei (DL 59/99 e art.º 19 do DL 61/99). É que, sendo o concorrente o próprio consórcio não poderá a entidade adjudicante proceder à análise individual de cada uma das empresas pertencente ao agrupamento utilizando os critérios por si estabelecidos para determinado concurso em concreto, por se tratar da aplicação de um novo critério não previamente definido nem legalmente previsto, sob pena de violar os princípios da tutela da confiança, da estabilidade concursal, da boa fé, igualdade, parcialidade da justiça, livre concorrência e publicidade – cfr. n.º 2 do art.º 266 da CRP, n.º 5 do art.º 2º, art.º 3º, 4º, 5º e 6º e 61º do CPA.

Na verdade, defende-se ainda que a tese anteriormente exposta assenta na confusão entre avaliação do concorrente – que é o consórcio – com a avaliação da empresa consorciada – que são as empresas de per si que compõem o consórcio, para daí retirar a conclusão de que a empresa consorciada não tem capacidade económica e financeira para o exercício da sua actividade, o qual é incorrecto, na medida em que o único requisito que exige o art.º 57º do RJEOP é que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativos ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, resultando, pois, que as empresas que detenham o alvará relativo ao exercício de empreiteiro de obras públicas se podem associar tendo em vista a apresentação de uma proposta conjunta num concurso de obra pública sem que essa associação tenha de revestir a constituição jurídica de uma nova entidade diferenciada das associadas, e, sem que essa associação faça perder a identidade própria de cada uma delas.

E, diga-se, é por ser então assim que, apesar da associação, cada uma dessas empresas é, perante o dono da obra, solidariamente responsável pela manutenção da proposta que foi apresentada conjuntamente, podendo-se afirmar que só teremos uma nova entidade diferenciada das associadas aquando da constituição do consórcio, o que acontecerá se o concurso por elas for ganho e a obra lhes for adjudicada. Contudo, esta circunstância não invalida que até lá o concorrente seja a associação e não cada um dos seus membros de per si.

V – CONCLUSÃO

Face ao que atrás fica exposto, e caso assim se entender, isto é, que o consórcio constituído pelos concorrentes satisfaz tais requisitos, como julgamos aliás, ser de boa decisão, na medida em que, na esteira do entendimento protagonizado nos acórdãos 17/04/2002 e 06/11/2002 do STA, e, considerando-se que:

– As empresas que detenham o alvará relativo ao exercício de empreiteiro de obras públicas podem associar-se entre si com vista à apresentação de uma proposta conjunta, sem que essa constituição tenha de resistir a constituição jurídica de uma nova entidade diferenciada das associadas;

– Apesar dessa associação cada uma das associadas é, perante o dono da obra, solidariamente responsável pela manutenção da proposta apresentada conjuntamente;

– Essa associação é meramente fáctica e tem por finalidade, se não exclusiva pelo menos predominante, a potenciação das vantagens competitivas do conjunto por forma a multiplicar as possibilidades de êxito no concurso, e,

– Deste modo, atenta a manutenção da individualidade de cada associado, bastará que uma delas satisfaça os requisitos exigidos pelo aviso do concurso [e programa de concurso] para que se considere o consórcio formado por todas elas também o satisfaça;

Deverá, em consequência, conceder-se provimento a este recurso hierárquico, com a conseqüente revogação do acto de exclusão do consórcio recorrente e, por força do princípio da igualdade, do Consórcio Lusosicó, Construção Ld.^a e Belovias, Construção Ld.^a.

Assim, em face do supra exposto, poderá, querendo, a Ex.^{ma} Sr.^a Câmara deliberar em conformidade.

Salvo melhor entendimento técnico-legal, este é o meu parecer relegando para o douto critério de V.^{as} Ex.^{as} a decisão de mérito que acharem por bem proferir”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2066/2003 (24/03/2003):

- **Dar provimento ao recurso apresentado nos termos e com os fundamentos constantes do parecer da Divisão de Estudos e Pareceres acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Intercâmbio Coimbra / Aix-en-Provence.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº n 331, de 06/03/2003, cujo teor é o seguinte:

“No âmbito das acções de geminação entre Coimbra e Aix-en-Provence deslocou-se à nossa cidade, durante o ano passado, a Presidente da Secção de Geminação Aix/Coimbra, Mme Danielle Pinet, que fez a apresentação de uma proposta de intercâmbio a levar a cabo entre as duas cidades.

Trata-se de um projecto que abrangerá áreas tão diversas como o teatro, o cinema, a gastronomia, a música, etc.

Por forma a levar a bom termo a iniciativa foram feitos contactos com diversos grupos e entidades que se dispuseram a colaborar na acção em questão.

Nesse sentido no dia 11 de Fevereiro realizou-se, na Casa Municipal da Cultura, uma reunião que contou com a presença do Sr. Vereador da Cultura; dois representantes da Cooperativa Bonifrates – Dr. João Paulo Janicas e Dr. Carlos Madeira; um representante da Escola de Hotelaria – Dr.^a Ana Paula Pais; a Dr.^a Fernanda Rodrigues, dois elementos das Mondeguinas e a signatária.

Assim, propõe-se a realização de um projecto, que teria a duração de uma semana, com duas fases distintas, com a denominação de “Os Dias de Coimbra em Aix”, a realizar de 23 a 27 de Abril naquela cidade irmã. Numa segunda fase repetir-se-ia a iniciativa na nossa cidade intitulando-se “Os Dias de Aix em Coimbra” a ter lugar na 1.^a quinzena de Novembro, em data a definir.

I - Assim, e tendo em vista a 1.^a fase do intercâmbio, deslocação de Coimbra a Aix, haveria que considerar os seguintes pontos:

1 – Deslocação de um grupo de teatro para a realização de espectáculos.

Nesse sentido foi feito um primeiro contacto com a Direcção da Bonifrates que mostrou todo o interesse em participar nesta iniciativa. Aquando da reunião foi confirmada a disponibilidade do Grupo, através da sua participação gratuita, com a apresentação de um espectáculo criado especificamente para apresentar em Aix, tendo em consideração a barreira da língua.

Como forma de apoio à deslocação do grupo, constituído por 15 elementos propõe-se a atribuição de um subsídio, no valor de 3.000 euros, à Bonifrates - Cooperativa de Produções Teatrais e Realizações Culturais CRL com sede na Casa Municipal da Cultura - Rua Pedro Monteiro 3000-329 Coimbra, Contribuinte nº 501049525.

Em contrapartida, e no âmbito da realização do projecto em Coimbra, a Bonifrates compromete-se a alojar os elementos do grupo de teatro de Aix que se deslocar à nossa cidade.

GOP: 030062002/254-1

2 – Realização de um exposição de fotografia que contemplará espaços percorridos por Eça de Queirós, durante a sua permanência na nossa cidade. Para obter as fotografias deslocar-se-à a Coimbra, no início de Abril, um fotógrafo da Câmara de Aix.

3 – Deslocação de um grupo de música, para a realização de espectáculos.

Em conformidade com orientações do Ex.^{mo} Sr. Vereador da Cultura foi feito um contacto com as Mondeguinas - Tuna Feminina da Universidade de Coimbra, que se prontificaram a colaborar na iniciativa.

O espectáculo terá lugar no dia 25 de Abril, na Chapelle du Sacré Coeur.

Assim, e tendo em vista a deslocação do grupo, como forma de apoio, propomos a atribuição de um subsídio, no valor de 3.000 euros, à Associação Cultural Mondeguinas, com sede na Rua João Cabreira nº 16 - 18 - 3000-223 Coimbra, Contribuinte nº 503723053.

GOP: 030062002/254-1

4 – Realização de uma semana do cinema português com a passagem diária de filmes, tendo-se ventilado os seguintes títulos: “Rasgão”, “Capitães de Abril”, Vale Abraão”, da responsabilidade da Associação de Geminação Aix/Coimbra.

5 – Apresentação de uma semana de gastronomia e artesanato regional com a venda de produtos, para o que a Associação de Geminação pretende solicitar a colaboração de uma grande superfície, por exemplo Carrefour.

6 – Apresentação de conferências sobre gastronomia com a realização de um jantar.

Realização de duas conferências com os seguintes temas:

“A Gastronomia na Obra de Eça de Queirós”

“Doçaria conventual portuguesa”

Para o efeito foi feito um contacto inicial com a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra que se prontificou a colaborar nesta acção.

Assim, no decurso da reunião realizada na Casa da Cultura, foi-nos comunicada a disponibilidade da Escola, nomeadamente com a deslocação de um grupo de alunos (cerca de 40) que fará a recriação de um jantar Queirosiano, a ser servido aquando da conferência “A Gastronomia na obra de Eça de Queirós”.

Aproveitar-se-ia, também, esta deslocação para a realização de um intercâmbio entre a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra e a sua congénere de Aix.

Tendo em vista a realização das conferências propõe-se:

“A gastronomia na obra de Eça de Queirós” – Dr.^a Maria Fernanda Saraiva Rodrigues – Licenciada em Filologia Românica – Prof.^a de Português do 12.^o ano da Escola Secundária D. Duarte – Acompanhante da reforma educativa dos programas de ensino secundário de 1990 a 1993.

“Doçaria conventual portuguesa” – Chefe Luís Eduardo Sereno Pinto – Formador na área de restaurante, da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra.

Assim, no que diz respeito a este ponto, os encargos a prever por parte desta Autarquia são os seguintes:

- Pagamento de transporte do grupo da Escola de Hotelaria, com a deslocação de um autocarro de turismo, tendo em vista o número de elementos a deslocar.

Para o efeito foram solicitados orçamentos a diversas transportadoras, que junto anexamos. Dos orçamentos recebidos, o que apresenta o valor mais baixo, 3.750 euros + despesas locais, não sendo no entanto possível prever o montante exacto, é a empresa Moisés Correia de Oliveira com sede em Lavariz - 3140-094 Carapinheira, com o contribuinte nº 503787787, pelo que propomos seja adjudicado o serviço a esta empresa.

GOP: 030062002/256-2

- Dadas as dificuldades com que algumas pessoas se debatem relativamente à alimentação fora do nosso país, foi solicitado o apoio da Autarquia, através da atribuição de um subsídio à Escola de Hotelaria, para qualquer eventualidade que possa vir a surgir. Em contrapartida a Escola de Hotelaria assumiria o encargo com as refeições dos elementos da Escola de Hotelaria de Aix que se deslocarão a Coimbra em Novembro, e durante todo o período de estada do grupo.

Assim, propomos a atribuição de um subsídio, no valor de 2.500 euros, ao INFTUR - Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, Contribuinte nº 501434976.

GOP: 030062002/254-1

- Pagamento da viagem de avião da Dr.^a Maria Fernanda Saraiva Rodrigues

Em conformidade com o orçamento solicitado prevê-se uma despesa no valor de 367,33 euros taxas incluídas.

GOP: 030062002/256-2

Durante a realização dos Dias de Coimbra em Aix estará patente a exposição "Eça de Queirós - Marcos Biográficos e Literários 1845-1900". Também no seguimento desta iniciativa e prolongando-se para o mês de Maio, dia 9, "Dia da Europa" serão realizadas uma série de conferências e que contará, nomeadamente, com a participação do Cônsul Geral de Portugal em Marselha que falará de "Eça e a sua função consular". Dado pretenderem divulgar a Coimbra, Capital Europeia da Cultura 2003 junto da população de Aix, sugerimos o envio de material promocional.

Relativamente a este projecto informamos ter sido recebida carta da Exm.^a Sr.^a Presidente da Câmara de Aix convidando uma Delegação Oficial a deslocar-se àquela cidade irmã no período em questão.

Dado ter havido, lá como cá, alteração a nível de Executivo Municipal cremos, salvo melhor opinião, ser de extrema importância a deslocação de uma Delegação, ao mais alto nível, por forma a fortalecer os laços já existentes.

Com a deslocação da referida Delegação será de prever o pagamento das viagens de avião Lisboa/Marselha/Lisboa, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo.

Nesse sentido foi feito um contacto com uma agência de viagens que nos forneceu as seguintes tarifas:

Tarifa que obriga à passagem da noite de sábado/Domingo - 367,33 euros taxas incluídas

Tarifa que não obriga à passagem da noite sáb/Domingo - 719,33 euros taxas incluídas

Chamamos a atenção para o facto de estes preços poderem vir a sofrer pequenas actualizações.

Será de prever a compra de algumas peças a ofertar às entidades francesas.

Para esta 1ª fase será da responsabilidade da Câmara de Aix-en-Provence, através da Associação de Geminação, o acolhimento (alojamento e refeições) de todos os participantes de Coimbra que se deslocem àquela cidade francesa.

II - Para a 2ª fase do projecto, a ter lugar em Coimbra, no decurso de 2003, seria de considerar as seguintes realizações:
1 – Deslocação a Coimbra do grupo de teatro “Ainsi de Suite” (4 pessoas) que apresentariam os espectáculos no espaço da Bonifrates.

Dado que o grupo será alojado pelos elementos da Bonifrates, será de prever a despesa a efectuar com as refeições dos seus elementos.

2 – Apresentação de uma exposição, de fotografia ou de pintura, não estando, neste momento, completamente definido este ponto.

3 – Deslocação a Coimbra do grupo de música “Très Grand Groupe de Gospel” (50 pessoas) para a realização de concertos.

4 – Realização em Coimbra, na Casa Municipal da Cultura ou no Teatro Académico de Gil Vicente (dependendo das necessidades técnicas para apresentação dos filmes) da semana do filme francês (com a apresentação de filmes de Pagnol, entre outros). Para esta acção seria necessário proceder à sensibilização dos alunos das Escolas que têm a disciplina de francês. Sugerimos que se solicite, também, a colaboração da Alliance Française de Coimbra bem como o Centro de Estudos Cinematográficos ou outras entidades ligadas ao cinema.

5 – Para a eventual apresentação em Coimbra da gastronomia e artesanato francês seria de se equacionar a colaboração de um hipermercado que trabalhe com produtos franceses e que se pudesse associar à iniciativa.

6 – Apresentação em Coimbra de conferências, sob temas a designar, com a deslocação de alunos de Hotelaria que fariam a confecção de um jantar.

Para esta fase do projecto será da responsabilidade da Autarquia todas as despesas decorrentes do acolhimento de todos os participantes dos grupos de Aix-en-Provence bem como da Delegação Oficial, sendo o transporte da responsabilidade daquela cidade irmã. Não é no entanto possível de momento prever o montante das despesas a realizar com a 2ª fase do projecto.

Será, também, de prever as despesas referentes ao material de divulgação/promoção da acção.

Trata-se de uma iniciativa passível de apresentação de uma candidatura à Comunidade Europeia - Apoio às acções em favor das geminações de cidades, candidatura essa que deverá ser apresentada até 17 de Julho”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2067/2003 (24/03/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 331 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6. Operação Primavera.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº nº 18, de 24/03/2003, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2068/2003 (24/03/2003):

- **Aprovar as acções a desenvolver pelos Serviços Urbanos de Higiene e que abaixo se discriminam:**
 - Caracterização e quantificação dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Município por amostragem de circuitos;
 - Optimização dos circuitos de recolha de RSU e outros, através da utilização das novas tecnologias de informação geográfica;
 - Implementação de projecto piloto de recolha selectiva porta a porta em duas secções estatísticas a seleccionar, sendo uma eminentemente urbana e outra peri-urbana;
 - Reforço da limpeza urbana, com especial incidência nas áreas nobres da Cidade, com aquisição de equipamento moderno e adequado às áreas em causa;
 - Reforço na lavagem de contentores;
 - Reforço na colocação de papeleiras e optimização dos circuitos de recolha através da utilização das novas tecnologias de informação geográfica;
 - Colocação de contentores para deposição de dejectos caninos;
 - Instalação e relocalização de ecopontos, função de estudo a desenvolver com base no Censos 2001 e no histórico da recolha selectiva;
 - Colocação de mini-ecopontos nas Escolas do 1º CEB do Concelho de Coimbra, com a correspondente sensibilização da população escolar;
 - Colocação de pilhómetros nas escolas do 1º CEB do Concelho de Coimbra, com a consequente sensibilização da população escolar;

- Criação de um circuito de recolha selectiva nas escolas do 1º CEB do Concelho de Coimbra;
 - Colocação de pilhómetros junto dos grandes produtores destes resíduos;
 - Projecto piloto para a reciclagem de latas de alumínio: colocação de compactadores de latas de alumínio para reciclagem, junto a alguns locais de grande produção destes resíduos;
 - Projecto piloto em Freguesias medianamente urbanas (Tipologia INE) de recolha selectiva de resíduos provenientes de actividades particulares de jardinagem;
 - Identificação de lixeiras e de deposições de terras e entulho clandestinas e, conseqüente elaboração de estratégia com vista à sua eliminação.
- **Aprovar as acções a desenvolver pela Divisão de Espaços Verdes:**
 - Requalificação do Horto Municipal, com vista à criação de infra-estruturas que permitam a fruição deste espaço pelos munícipes;
 - Optimização do centro de compostagem de verdes no Horto Municipal, função das actividades da Divisão de Espaços Verdes e da recolha selectiva de resíduos provenientes de actividades particulares de jardinagem;
 - Criação de um "jardim de cheiros" no Horto Municipal;
 - Desenvolvimento de campanha "Janelas e Varandas Floridas" na Alta e Baixa da Cidade, em, colaboração com as Juntas de Freguesia da área de intervenção;
 - Requalificação de pequenos e médios espaços verdes existentes na Alta e Baixa da Cidade, em colaboração com as Juntas de Freguesia e outras entidades públicas e privadas;
 - Requalificação de rotundas não enquadradas no projecto "Concepção da Requalificação Urbanística de Rotundas e Espaços Viários", de acordo com a memória natural histórica das áreas onde estes espaços se enquadram;
 - Requalificação de jardins e espaços verdes históricos;
 - Colocação de placas de identificação das espécies que localizadas em espaços públicos integram o património arbóreo do Município;
 - Inventariação do património arbóreo em espaço público de carácter histórico, no Concelho de Coimbra;
 - Requalificação de espaços verdes existentes nas Escolas do 1º CEB do Concelho;
 - Criação de novos parques infantis a implementar em área urbana, com base nos dados do Censos 2001.
 - **Aprovar as acções a desenvolver pela Divisão de Ambiente, Saúde e Espaços Públicos que abaixo se discriminam:**
 - Implementação do projecto "Percurso da Natureza de Coimbra";
 - Elaboração de um manual de boas práticas ambientais;
 - Campanha de sensibilização sobre dejectos caninos;
 - Criação de um sistema de informação de monitorização ambiental;
 - Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental no Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, incluindo todas as unidades orgânicas afectas a este Departamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 31/03/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
